Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Cesar David Mendo

Política de criação dos municípios de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa: um estudo sobre o período pós-divisão do Estado (1978 a 2002)

Rio de Janeiro

2020

Cesar David Mendo

Política de criação dos municípios de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa: um estudo sobre o período pós-divisão do Estado (1978 a 2002)

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Fabiano Santos

Rio de Janeiro

2020

CATALOGAÇÃO NA FONTE

UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/D - IESP

M539 Mendo, Cesar David.
Política de criação dos Municípios de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa: um estudo sobre o período pós-divisão do Estado (1978 a 2002) / Cesar David Mendo. - 2020.
97f. : il.

Orientador: Fabiano Guilherme Mendes Santos.
Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, , Instituto de Estudos Sociais e Políticos

1. Poder Legislativo – Mato Grosso – Teses. 2. Poder Executivo – Mato Grosso – Teses. 3. Planejamento urbano – Teses. 4. Ciência Política – Teses. I. Santos, Fabiano Guilherme Mendes. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 341.252(817.2)

Rosalina Barros CRB-7 / 4204 - Bibliotecária responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

Autorizo para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Cesar David Mendo

Política de criação dos Municípios de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa: um estudo sobre o período pós-divisão do Estado (1978 a 2002)

Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fabiano Guilherme Mendes Santos (Orientador)
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

Profª. Dra. Celina Maria de Souza
Universidade Federal da Bahia

Prof. Dr. João Feres Júnior
Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

Profª. Dra. Argelina Figueiredo
Instituto de Estudos Sociais e Políticos-UERJ

Profª. Dra. Cristiane Batista
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro
2020

DEDICATÓRIA

À Cristina Teodoro, a quem agradeço por termos nos encontrado nesta vida e caminhado juntos, nas dificuldades e nas alegrias e ao Diogo Mendo e Guilherme Mendo: felicidade e orgulho de estarmos juntos nesta jornada.

AGRADECIMENTOS

Esse desafio foi a realização de um sonho, mas, a missão de escrever foi muito difícil, com muitos momentos cruciais que passei para chegar até aqui, somente minha família e meu orientador sabem dos problemas enfrentados.

“Tua jangada afoita enfume o pano!

Vento feliz conduz a vela ousada!

Que importa que teu barco

Seja um nada

Na vastidão do oceano...”

(Thomaz Lopes)

Agradeço à minha esposa e aos meus filhos, que foram a razão e a inspiração para continuar e tornar essa tese uma realidade, gratidão sempre. Ao meu orientador Fabiano Santos pelas lições acadêmicas e de vida, pela paciência, sabedoria e incentivo, minha gratidão eterna.

A minha Mãe que não está mais entre nós e, a Deus, quem me deu a dádiva de estar aqui neste momento especial de encontrar os tesouros do conhecimento.

Os meus agradecimentos à UNEMAT e ao IESPE, a seus professores, e funcionários. Devo muito às duas Instituições e agradeço a oportunidade de aprender e formar amizades com professores e pessoas excelentes, como Fabiano Santos, João Feres dentre outros. Aos colegas, Adriano Silva, Ariel Lopes e Dionei José, entre outros colegas da UNEMAT pelo incentivo nos momentos difíceis.

Gratidão sempre!

RESUMO

MENDO, Cesar David. Política de criação dos Municípios de Mato Grosso e a Assembleia Legislativa: um estudo sobre o período pós-divisão do Estado (1978 a 2002). 2020. 97f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

A tese trata da política de criação dos municípios de Mato Grosso e a atuação da Assembleia Legislativa no período pós-divisão do Estado (1978 a 2002). Com o advento da divisão do Estado, aliado ao fim do regime militar, à redemocratização e ao pluripartidarismo, houve um empoderamento do Legislativo frente ao Executivo, no tocante à criação de municípios. Com isso busca-se entender a evolução da dinâmica da política interna em Mato Grosso desde então. Coube ao Legislativo ser o ator principal na política de criação de novos municípios, enquanto a legislação permitia aos Estados e ao Poder Legislativo esse Poder de Agenda, a exceção do Governo Frederico Campos, primeiro governo pós-divisão, mas o último a ser indicado de forma indireta. Pôde-se perceber a evolução em relação à autonomia, à independência e à liberdade do Poder Legislativo com o avançar dos anos. Com as mudanças nacionais propostas com a EC nº 57/2008, que tratou a respeito da competência da criação de novos municípios, esta retirou dos Estados essa permissão, cessando este instrumento de poder. A tese demonstra que o ganho de espaço para atuação do Legislativo no tocante a criação de municípios significou o empoderamento do mesmo, assim como propiciou a permanência e ascensão de algumas lideranças no cenário político matogrossense.

Palavras-chave: Assembleia Legislativa. Poder Executivo. Poder Legislativo. Mato Grosso. Municípios. Leis. Produção Legislativa.

ABSTRACT

MENDO, Cesar David. Policy for the creation of the Municipalities of Mato Grosso and the Legislative Assembly: a study on the post-division period of the State (1978 to 2002). 2020. 97f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

The thesis shows that the gain of space for the legislative action regarding the creation of municipalities meant the empowerment of the same. The thesis deals with the policy of creation of the municipalities of Mato Grosso and the performance of the Legislative Assembly in the post-division period of the State (1978 to 2002). With the advent of the division of the State, allied to the end of the military regime, redemocratization and pluripartisanship, there was an empowerment of the Legislature vis-à-vis the Executive, with regard to the creation of municipalities. This seeks to understand the evolution of the dynamics of internal politics in Mato Grosso since then. It was up to the Legislature to be the main actor in the policy of creating new municipalities, while the legislation allowed states and the legislative power this Power of Agenda, with the exception of the Government Frederico Campos, first post-division government, but the last to be indicated indirectly. It was possible to perceive the evolution in relation to the autonomy, independence and freedom of the Legislative Power as the years progressed. With the national changes proposed with EC No. 57/2008, which dealt with the competence of the creation of new municipalities, it withdrew this permission from the States, ceasing this instrument of power. The thesis demonstrates that the gain of space for the legislative action regarding the creation of municipalities meant the empowerment of the same, as well as propitiated the permanence and ascension of some leaders in the political scenario of Mato Grosso.

Keywords: Legislative Assembly. Executive power. Legislative power. Mato Grosso. Counties. Laws. Legislative Production.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Onda emancipacionista no Brasil..... 73

Figura 2 - Onda emancipacionista em Mato Grosso..... 76

Figura 3 - Dinâmica dos atores políticos no processo de criação dos municípios..... 79

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Distribuição da criação de Municípios no Governo Frederico Campos, com as respectivas Leis, datas e bancada/proposta.....	48
Quadro 2 -	Distribuição dos parlamentares da 9ª. Legislatura (1979-1983), conforme o partido e a condição.....	49
Quadro 3 -	Distribuição da criação de Municípios no Governo Júlio Campos, com respectivas Leis, datas e bancadas.....	52
Quadro 4 -	Distribuição dos parlamentares da 10ª. Legislatura (1983-1987), conforme o partido e a condição.....	53
Quadro 5 -	Projetos de Lei que tiveram tramitação prejudicada, não concluída ou rejeitada pelo Governo.....	55
Quadro 6-	Distribuição da criação de Municípios no Governo Carlos Bezerra, com respectivas Leis, datas e bancadas.....	55
Quadro 7 -	Distribuição dos parlamentares da 11ª. Legislatura (1987-1991), conforme o partido e a condição.....	56
Quadro 8 -	Distribuição da criação de Municípios no Governo Jayme Campos, com respectivas Leis, datas e bancadas.....	58
Quadro 9 -	Projetos de Lei que tiveram tramitação prejudicada, não concluída ou rejeitada pelo Governo.....	59
Quadro 10-	Distribuição dos parlamentares da 12ª. Legislatura (1991-1995), conforme o partido e a condição.....	59
Quadro 11-	Distribuição da criação de Municípios no 1^0 Governo Dante de Oliveira, com respectivas Leis, datas e bancadas.....	63
Quadro 12-	Distribuição da criação de Municípios no 2^0 Governo Dante de Oliveira, com respectivas Leis, datas e bancadas.....	64
Quadro 13-	Projetos de Lei que tiveram tramitação prejudicada, não concluída ou rejeitada pelo Governo Datnte de Oliveira.....	65
Quadro 14-	Distribuição dos parlamentares da 13ª. Legislatura (1995-1999), conforme o partido e a condição.....	66
Quadro 15-	Distribuição dos parlamentares da 14ª. Legislatura (1999-2003), conforme o partido e a condição.....	67

LISTA DE TABELA

Tabela 1 - Distribuição da criação de municípios em Mato Grosso por Mandato, conforme indicação do Executivo ou Legislativo, por partidos e proposituras prejudicadas..... 69

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	14
1	**A QUESTÃO DA FORÇA RELATIVA DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL NO BRASIL**.....	17
1.1	**Introdução**.....	17
1.2	**O debate a respeito da força do Poder Legislativo**.....	20
1.3	**A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso**.....	25
1.4	**Conclusão**.....	27
2	**RELATO HISTÓRICO SOBRE A FORMAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E SUAS FORÇAS POLÍTICAS**.....	29
2.1	**Introdução**.....	29
2.2	**Repúblicas e Ditaduras: Governos e Governantes**.....	29
2.2.1	Primeira República (1889-1930).....	29
2.2.2	Era Vargas (1930-1945).....	33
2.2.3	Segunda República (1945-1964).....	36
2.2.4	Ditadura Militar (1964-1985).....	37
2.3	**Divisão do Estado de Mato Grosso e seu contexto político**.....	39
2.3.1	Processo de Divisão do Estado de Mato Grosso.....	39
2.4	**Conclusão**.....	44
3	**A FORÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO LONGOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS EM MATO GROSSO E A CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS**.....	46
3.1	**Introdução**.....	46
3.2	**Estudo de Caso: o Estado de Mato Grosso**.....	46
3.2.1	Governo Frederico Campos (ARENA/PDS: 1979 - 1983).....	46
3.2.2	Governo Júlio Campos (PDS: 1983 – 1986).....	49
3.2.3	Governo Carlos Bezerra (PMDB: 1987 – 1990).....	54
3.2.4	Governo Jayme Veríssimo de Campos (PFL: 1991-1994).....	57
3.2.5	Dante Martins de Oliveira (PDT: 1995 – 1998; reeleito pelo PSDB: 1999-2002).....	60
3.3	**Conclusão**.....	70
4	**CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL E EM MATO GROSSO**.....	72

4.1 **Introdução**..... 72
4.2 **O contexto político entre Poderes Executivo e Legislativo na formação dos municípios**..... 74
4.3 **Legado político para algumas lideranças e evolução da política de criação de municípios**..... 82
4.4 **Conclusão**..... 84
CONCLUSÃO..... 87
REFERÊNCIAS..... 91

INTRODUÇÃO

A presente tese trata do processo de criação de novos municípios e a força do Poder Legislativo neste contexto, no período pós-divisão do Estado, de 1978 a 2002, a partir da Produção Legislativa Estadual. Os estudos relacionados ao comportamento do parlamento frente ao executivo têm sido desenvolvidos de maneira mais efetiva no âmbito federal; relativamente pouco está sendo feito tendo os Estados entes da federação como objeto.

A escolha pelo Estado de Mato Grosso permeia entre ser um Estado com poucos estudos nesta linha de pesquisa e ainda pelo fato de ser um Estado com grande potencial econômico, com destaque para o agronegócio. Daí o interesse em desenhar como se confrontam o Poder Executivo e o Poder Legislativo, em termos de independência e autonomia, no tocante à criação de municípios.

O Estado de Mato Grosso, localizado na Região Centro-Oeste do Brasil e integrado à Amazônia Legal, tem suas divisas políticas a leste com Goiás e Tocantins, ao norte com os Estados do Pará e do Amazonas, a oeste com Rondônia e a República da Bolívia e ao sul com o Mato Grosso do Sul. Sua capital, Cuiabá, está localizada na mesorregião centro-sul do Estado. Mato Grosso possui 903 mil km^2 de área, com 478 mil km^2 cobertos pelo Bioma Amazônia, 367 mil km^2 cobertos pelo Bioma Cerrado e 58 mil km^2 pelo Bioma Pantanal. Seus 141 municípios estão integrados a 22 microrregiões. Em 74 municípios, o bioma amazônico é predominante; em 62 municípios, o Bioma Cerrado é o mais representativo; e, em apenas cinco, o bioma pantaneiro predomina. Desse mosaico, depreende-se que o processo de interação com a natureza é complexo em Mato Grosso, com especificidades que remetem a um entendimento do funcionamento da dinâmica ecossistêmica regional e local para garantir um sistema extrativo e produtivo capaz de sustentar a reprodução socioambiental da população residente e gerar excedentes exportáveis (FARIA, 2014).

O Produto Interno Bruto (PIB) matogrossense alcançou R$ 59,599 bilhões em 2010, com pouco mais de 58% de seu valor gerado em apenas 13 municípios, locais onde a economia superou a cifra de R$ 1,000 bilhão. A agropecuária representa 22,1% e a indústria de transformação apenas 11,7% do PIB de Mato Grosso. Já em 2018 o PIB foi de 126,8 bilhões, o que representa 1,9% do PIB do país, um aumento de 12,1%, sendo o primeiro em aumento do PIB entre os estados. A agropecuária foi a responsável por 45% desse volume. A população total de Mato Grosso alcançou 3,035 milhões em 2010. Cerca de 82% da população reside no espaço urbano e 18% no espaço rural. Em 2019 sua população estimada foi de 3.484.466 habitantes, com IDH de 0,725 (Índice de Desenvolvimento Humano), oitavo entre os estados

(IBGE, 2020).

A partir de 1997 houve um incremento na produção de soja, milho e algodão, pois o custo de produção foi reduzido, garantindo maior acumulação de capital, além da oferta de melhores sementes que propiciaram inserção de biotecnologia com impactos diretos na produtividade agrícola. A sojicultura estrutura-se como o principal vetor de ocupação de terras agrícolas e formação de renda regional, em que pese a reduzida taxa de transformação industrial. Mato Grosso possui o maior rebanho nacional de gado bovino. Grande parcela da produção pecuária ocorre em sistema extensivo, com baixa tecnologia e geração de empregos. Em contrapartida, apesar das elevadas taxas de expansão da economia matogrossense, houve forte incremento do desmatamento e perda de biodiversidade. Em 2006 iniciou-se maior fiscalização e controle sobre o desmatamento ilegal, que tem gerado taxas de desmatamento decrescentes desde então (FARIA, 2014).

Espera-se com esta tese contribuir com o campo de estudos da Ciência Política no Estado de Mato Grosso, através do exame de 24 anos de história (1978-2002) pós-divisão do Estado, com enfoque na criação de municípios, avaliando-se a força do Poder Legislativo, rumo à sua autonomia e independência, visto que ao longo deste período ocorreram mudanças na legislação, que influenciaram diretamente na iniciativa emancipacionista.

Foram pesquisadas as origens das leis propostas pelo Poder Legislativo de Mato Grosso e pelo Executivo que trataram da criação de novos municípios, quais delas tiveram sucesso e quais foram rejeitadas, caracterizando a iniciativa das proposituras.

Desta forma, a tese versa sobre um objeto pouco explorado, sobretudo em se tratando de Estado considerado periférico, longe dos grandes "centros" políticos e econômicos, contribuindo para refutar ou reforçar análises que demonstram a influência dos governadores na política estadual ou, ao contrário, se houve empoderamento do Legislativo ao longo desse processo.

Cabe esclarecer que a tese se apresenta organizada em capítulos, contados a partir desta breve introdução, com ênfase no objeto de estudo e sua relevância no campo científico.

No Primeiro Capítulo apresenta-se uma breve contextualização do objeto de estudo destacando-se a natureza do mesmo, a construção de referências a respeito do empoderamento do Legislativo, a problemática, a justificativa e os objetivos.

No Segundo Capítulo tem-se um relato histórico sobre o Estado de Mato Grosso a partir da República Velha e suas forças políticas até a divisão do Estado.

O Terceiro Capítulo trata a respeito da força da Assembleia Legislativa ao longo dos governos estaduais em Mato Grosso desde a divisão do Estado, em 1978 até 2002, e a criação

de municípios.

O Quarto Capítulo trata da criação de municípios no Brasil e em Mato Grosso, o contexto político entre o Executivo e o Legislativo, o legado político para algumas lideranças e a evolução da política de criação de municípios.

Na sequência as Referências.

1 - A QUESTÃO DA FORÇA RELATIVA DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL NO BRASIL

1.1 Introdução

Na esfera da Ciência Política as atenções estão voltadas às instituições e, em especial, aos estudos legislativos, afinal as Casas Legislativas são exemplos claros de como as instituições importam para a análise e como elas desenham e redesenham as estratégias de seus atores, condicionando seus comportamentos de forma a otimizar os resultados desejados, a partir de regras formais e informais. Desta forma, Limongi (1994) apresenta a forte influência, sob essa perspectiva, nos estudos sobre o Congresso Norte-Americano. Essa maneira de entender o funcionamento desse Lócus Político, se utilizando da teoria da escolha racional e da teoria dos jogos, dominou a produção acadêmica sobre o assunto daquele País, criando diversos modelos e explicações para a distribuição de poder de agenda dentro das Casas Legislativas.

O poder de agenda serve para encurtar o tempo de tramitação das propostas, com a apresentação de pedidos de urgência; para evitar a entrada de projetos de leis inaceitáveis, devido à exclusividade da iniciativa do Executivo em projetos de natureza orçamentária e fiscal; para redefinir onde se fará a análise de um projeto por meio da criação de comissões especiais; e, por fim, para poupar de ter de lidar com assuntos difíceis, através da edição de medidas provisórias (SANTOS, 2003).

De acordo com Pereira (2014), a teoria dos jogos é uma técnica utilizada para analisar situações de conflitos com a participação de dois ou mais indivíduos ou até mesmo instituições, onde o resultado da ação de um deles depende não apenas da ação feita pelo próprio indivíduo, mas também das ações tomadas pelos outros. Nestas circunstâncias, as estratégias das pessoas serão dependentes de expectativas sobre o que os outros estão fazendo. Assim, os indivíduos não estão tomando decisões de forma isolada, uma vez que estas são interdependentes entre si. Isso é chamado de interdependência estratégica, conhecida como jogo de estratégias ou simplesmente jogos, enquanto os participantes são referidos como jogadores.

Já a teoria da escolha racional parte do pressuposto básico que os indivíduos são autointeressados, se movendo em direção às metas estabelecidas, despendendo o mínimo de recursos possíveis em busca de êxito (SCHEEFFER, 2013).

Com a divisão do Estado de Mato Grosso em dois, a parte Sul ficou em melhores condições econômicas naquele momento, por isso acreditava-se que a tensão política no Estado originário diminuiria. Porém, as lideranças locais começaram ferrenhamente uma dinâmica

disputa política, um assistencialismo sem precedentes e, os parlamentares buscaram fazer uma gestão em prol desta agenda, entre a população e o governo do Estado.

Isso comunga com o pensamento de Santos (2001), que vê um legislativo com uma agenda social forte e independente, com ações efetivas dos deputados estaduais, como na escolha dos membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa. Com isso, a Assembleia Legislativa demonstra sua autonomia a começar pelo seu próprio espaço. Exemplo disso, ocorreu na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, onde Graça (2016) relata que alguém que assistissse à uma sessão teria a impressão de que os deputados são extremamente unidos, tem posições semelhantes, uma vez que na eleição da Mesa Diretora, com chapa única, o placar foi de 67 votos a favor e 2 contra, levando Jorge Picciani ao seu quarto mandato consecutivo, como Presidente da Casa. E mais, os dois únicos deputados que votaram contra fizeram uso da palavra para elogiar as últimas administrações comandadas pelo candidato vencedor. Situação similar ocorreu na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, onde o Deputado José Riva comandou a Casa Legislativa por 6 legislaturas. Essa convergência pode extrapolar para outras matérias, podendo ser considerado um indicador da autonomia e independência das Casas Legislativas.

De acordo com Graça (2016), a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro possui manutenção da taxa de reeleição de deputados de uma eleição para outra e crescente fracionalização em termos partidários. Além disso, os deputados construiram uma maior independência e autonomia do Legislativo, consagrada pela eleição de Sérgio Cabral à Presidência da Casa em 1997. Aponta ainda que o Poder Executivo estadual tem perdido espaço na atuação em políticas públicas para os municípios, sendo a capacidade deste, como o uso de patronagem, também afetada pela perda do controle sobre os bancos e empresas estatais, favorecendo ao Legislativo reforçar sua independência, principalmente a partir da metade da década de 1990. Situação similar ocorreu em Mato Grosso, com a questão da privatização de estatais, da fracionalização de partidos e da reeleição de deputados, assim como da recondução ao cargo de Presidente da Casa, no caso do Deputado Humberto Bosaipo e José Riva, que muitas vezes se alternaram neste cargo.

Outra demonstração de força relativa da Assembleia Legislativa é a questão da articulação e negociação junto ao Poder Executivo Estadual, pois ambos têm um papel importante durante toda a tramitação de um processo na Casa Legislativa, acompanhando as movimentações e as articulações. Cabe ao Poder Executivo a competência para promulgar ou vetar as decisões vindas do Poder Legislativo. Essa possibilidade de veto, pode ser em parte ou total; havendo esse procedimento, o processo retorna à Casa de Leis para a apreciação do veto

proposto pelo Poder Executivo. Quando houver tal medida, o veto deve ser apreciado pelo Poder Legislativo para a derrubada do mesmo ou em parte. Cada um dos atores com sua estratégia e movidos por seus interesses pode confluir ou dar um novo rumo a questão em debate, não isentos de desgaste político. É a questão dos freios e contrapesos, com equilíbrio entre os Poderes constituídos, conforme a Teoria da Separação dos Poderes (MONTESQUIEU, 1979).

No entanto, as possibilidades de resultados da dinâmica política estadual podem ser modificadas por decisões vindas da esfera nacional, como foi o caso da retomada das decisões sobre a emancipação de municípios pelo Poder Central. Daí a importância do presente estudo, que enfoca a política de criação de municípios e a atuação da Assembleia Legislativa neste contexto, no período pós-divisão do Estado, de 1978 a 2002. Essa análise serve de base para se entender os atuais desdobramentos políticos em Mato Grosso.

De fato, no Brasil, o Congresso Nacional pode, a partir de leis e emendas, diminuir, estender, definir ou regulamentar a amplitude de ação da política estadual. Essa possibilidade é explicitada em diversos textos que tratam de diversas políticas públicas, conectando os municípios diretamente com o Governo Federal (SOUZA, 2005 e 2007; ARRETCHE, 2002A, 2002B, e 2004; MELO, 2005).

A Constituição de 1988, em seu capítulo V, que trata dos Partidos Políticos e em seu Art. 17, que garante o regime democrático e o pluripartidarismo, trouxe um novo momento, bem diferente daquele sombrio do bipartidarismo. O pluripartidarismo dificulta no parlamento a possibilidade de apenas um partido político ocupar a maioria absoluta como representantes do povo e, em contrapartida, permite que os representantes do Poder Executivo cheguem ao poder sem uma maioria no parlamento, fazendo com que os governadores busquem apoio para ter governabilidade. Desta maneira, obriga os governadores a mudarem sua forma de tratar com um parlamento todo fracionado pelos partidos políticos. Traçando um paralelo com o pensamento de Santos (2003) referente ao Poder Central, se o Executivo quiser negociar cargos e verbas orçamentárias em troca de votos durante a legislatura, e se os partidos estiverem interessados em negociar seus votos, esses acordos são passíveis de ocorrer.

Desta maneira, é fundamental para se produzir novas pesquisas que sejam observadas as especificidades da política estadual. A principal especificidade desse sub-nível político é a possibilidade de que as regras sejam mudadas, a partir de uma iniciativa exógena à própria Casa de Leis, como ocorreu com relação ao emancipacionismo, quando foi implementada a Emenda Constitucional (EC) n. 57/2008, que barrou este processo. Ressalta-se que isso ocorreu a partir da provocação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso junto ao STF, que

determinou ao Congresso Nacional a edição da referida EC.

Este Capítulo explana a literatura a respeito do poder de agenda do Legislativo subnacional frente ao Executivo, para posterior análise e enfoque de como isso se deu no tocante à política de criação de municípios em Mato Grosso.

1.2 O debate a respeito da força do Poder Legislativo

Abrucio (1998) tem uma visão de que o sistema eleitoral personalista dá origem à uma dinâmica perversa entre o Executivo e o Legislativo nos diversos níveis de governo.

Neste contexto, os governadores detêm poder de nomear pessoas para ocupar cargos públicos do Poder Executivo e distribuir recursos, sendo que os parlamentares estaduais demandam tais recursos, visando o atendimento de suas bases eleitorais. Com isso, estes podem efetuar um pacto com o governador a fim de atender ao seu interesse particularista, devendo para isso, aceitar apoiar os projetos do Chefe do Poder Executivo.

Desta maneira, os governadores influenciam não somente os deputados estaduais, mas também os representantes nos âmbitos federal e municipal. Essa percepção está fundamentada numa visão distributivista da relação entre os deputados e o Executivo.

No caso dos Estados, os governadores são os "Barões", pois devido à uma descentralização das competências federativas, controlam a distribuição de larga quantidade de recursos, cargos e poder de fiscalização com os quais se credenciam a construir forte rede de apoios.

O Estado foi o ator que mais se fortaleceu e se beneficiou com a Constituição de 1988, pois com a descentralização de diversas competências vieram recursos, além do que algumas obrigações foram repassadas para os municípios, que já estavam em dificuldades, tornando-se ainda mais dependentes do governo estadual, que exige em troca de recursos, o apoio político dos prefeitos, ampliando o seu domínio nos territórios municipais.

Essa tese de Abrucio, revisita em outros termos o livro de Leal (1949) e foi apresentada no livro "Barões da Federação", inclusive com dados de governos paulistas, como do Governador Luiz Antônio Fleury Filho (1991-1995) e outros, defendendo a ideia de patronagem por parte dos governadores.

Tomio e Ricci resumem o argumento de Abrucio da seguinte maneira:

> A essência do argumento é que os governadores controlam as Assembleias Legislativas que, por sua vez, exercem apenas um papel homologatório. A relação

> básica entre o Executivo e Legislativo é expressa nestes termos. Os deputados estaduais, frente à fraqueza das agremiações partidárias, dependeriam do acesso a recursos públicos. Assim, eles garantiriam o apoio ao governador que, em resposta, promoveria a distribuição de recursos ou cargos do Executivo (Tomio e Ricci. 2010, pg.9).

Além desses trabalhos, existem outros que questionam se esta proposta analítica poderia ser estendida à todos os Estados brasileiros, mostrando que, a princípio, existem casos em que os dados não indicam essa dominância do governador sobre a produção legislativa e nem a existência de tal pacto homologatório (SANTOS, 2001; BORGES, 2007).

O estudo de Santos (2001) mostra a existência de uma divisão de trabalhos entre os Poderes Executivo e Legislativo, com o primeiro concentrando suas ações em medidas econômicas e administrativas, enquanto o último se dedica a projetos ligados à temática social, à homenagens e à questões administrativas.

Segundo o estudo de Santos (2001) sobre o Rio de Janeiro, que trabalha com os anos do governo de Marcelo Alencar (1995 – 1998), naquela legislatura o paradigma do Ultrapresidencialismo Estadual não explicava a situação fluminense, onde a Assembleia Legislativa estabeleceu e implementou uma agenda própria. Outros trabalhos também têm mostrado que a tese de Abrucio pode ter sido eficaz para explicar a situação paulista no mesmo período, mas não consegue dar cabo das relações e situações existentes nas legislaturas posteriores.

O artigo de Pereira (2001) demonstra que é grande a variação de poderes reativos e proativos dos governadores nos diversos Estados brasileiros. Essa variação levaria logicamente a diversos equilíbrios diferentes, alguns provavelmente longe do que pensava Abrucio.

O que se propõe nesta tese de doutorado é realizar um estudo aprofundado sobre uma Assembleia Legislativa específica, a do Estado de Mato Grosso, como ela percorreu o caminho desde o Regime Militar até os Governos em processo de redemocratização, de 1978 até 2002. Esta tese se propõe ainda a perceber se as alterações advindas de leis nacionais influenciaram e modificaram as regras do jogo existente na dinâmica política e, por último, um olhar atento sobre o empoderamento da Assembleia Legislativa ao longo desse período, com base na análise da política de criação de municípios, considerando-se a força da assembleia legislativa que acelerou este processo, após o advento do bipartidarismo, do regime militar e com a redemocratização do País. Como consequência, os deputados começaram a responder aos interesses de suas bases e, naturalmente, exerceram pressão sobre a figura do governador, no sentido de favorecer a política de criação de municípios. Isso torna-se importante para enteder o legado político para Mato Grosso para além desse processo, ou seja, as alterações e de que

forma evoluiu a competição da política interna estadual.

A escolha da Assembleia Legislativa Matogrossense como objeto desta tese se deve ao fato dela apresentar uma alta competitividade eleitoral e ter lideranças fortes e heterogêneas, apesar das influências mantidas das oligarquias tradicionais. Tal escolha se torna ainda mais interessante porque mesmo apresentando indicadores de maior competitividade eleitoral e de maior conflito legislativo, tem sua história marcada pela dinâmica de atendimento à população em questão de intermediação com o Estado e a administração pública.

Os textos de Tomio (2002 e 2005) sobre a criação de municípios, depois da Constituição de 1988, mostram como algumas dinâmicas políticas internas nas Assembleias dos Estados podem se desenvolver, mesmo que o Executivo se coloque contrário a estas. A emancipação de municípios é emblemática nesse ponto por trazer grandes incentivos aos deputados estaduais a abandonarem a orientação do Executivo, satisfazendo os interesses locais dos eleitores, sem que as ferramentas de veto do Poder Executivo consigam frear eficazmente esse movimento. O domínio do Executivo só seria possível se este tivesse o controle de uma maioria concisa e obediente no Legislativo. Neste contexto, os riscos de desertar tornam-se grandes.

O trabalho de Borges (2007) afirma que entre o ano de 1998 e 2006, houve um grande aumento na competitividade eleitoral nos diversos Estados da Federação e, que esse nível da política tem se mostrado um "cemitério de oligarquias" (BORGES, 2010), diferentemente do que tem ocorrido em Mato Grosso, onde permanecem as oligarquias Campos, Pinheiro, Bezerra e tantas outras.

O texto de Tomio e Ricci (2010) apresenta um comparativo sobre a produção legislativa em 22 unidades da federação. Os autores afirmam que os legislativos estaduais sofrem de uma fragilidade de nascença, isto é, o fato de não possuírem qualquer competência exclusiva. Em contrapartida, o próprio Executivo Estadual também sofreria de certa liberdade condicional limitada, pois necessita do apoio do Legislativo em muitas matérias.

O Executivo, a princípio, seria um administrador de prerrogativas locais fortes e exclusivas sobre definições orçamentárias, tributárias e administrativas, enquanto a agenda social seria não só concorrente com o legislativo, como também com o nível federal, que tem centralizado ações nesse âmbito nos últimos anos. Todavia, como os próprios autores admitem, essa limitação não seria capaz de explicar as variações concernentes à produção legislativa encontradas entre os diferentes Estados.

Na presente tese não foi incluída a literatura internacional sobre a relação Executivo x Legislativo, no entanto, influi diretamente nesta uma série de autores que vem estudando as mudanças na repartição federativa ocorridas após a promulgação da Constituição de 1988.

Essa literatura é muito importante porque informa sobre alterações que não só influem nos argumentos de Abrucio (1998), como também discorrem sobre transformações em nível federal, que incorrem em mudanças em nível estadual, quais sejam: o processo de ajuste fiscal dos anos do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), que culminou na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o processo de centralização de políticas públicas realizado em áreas como a Saúde, a Educação, a Moradia e o Saneamento básico (SOUZA, 2005 e 2007; ARRETCHE, 2002A. 2002B e 2004 e MELO, 2005).

Esses processos atacam a tese do Ultrapresidencialismo em seu principal pilar, que é a capacidade do governador distribuir amplamente cargos e rendas, pois diminui não só sua capacidade de gerir políticas sociais, como também incide sobre sua liberdade fiscal e de gastos.

O processo de ajuste fiscal implantado pelo governo FHC, após a consolidação do plano real, encontrou no endividamento estadual um de seus maiores inimigos. O governo federal implantou uma série de medidas voltadas para a renegociação das dívidas estaduais, para a privatização dos bancos comerciais estaduais e de empresas de serviços públicos (SOUZA, 2007).

Em resumo, o governo federal implementou um saneamento fiscal nos estados através desse processo, o qual constrangeu em grande parte a capacidade dos governadores de distribuírem cargos em estatais, muitas das quais privatizadas, e, isso significou a obrigação do controle maior dos gastos com pessoal.

Além disso, foi preciso rever a política de criação de novos municípios que o Poder Legislativo vinha a todo vapor implementando no Estado de Mato Grosso. Isso aparece claramente na mudança de postura do Legislativo, quando resolveu analisar com mais critério esse tipo de política, como ocorreu nos mandatos do então governador Dante de Oliveira, pressionados inicialmente pela Edição da Emenda Constitucional n. 15/96 e pela Lei Complementar 9.709/98 (Lei dos Plebiscitos), que dificultaram a criação de novos municípios.

Os amplos poderes do governador, frente aos Prefeitos e ao Presidente da República, se davam em parte por ter sido um nível beneficiado com grandes recursos fiscais e possibilidade de endividamento. Tal poderio econômico, nos termos de Abrucio, era o que permitia a esse ator estabelecer o domínio sobre as bases locais, utilizando estas formas de influenciar as bancadas de Deputados Federais do Estado. As políticas de ajuste fiscal, assim como a privatização de estatais, diminuíram a capacidade desse ator de estabelecer esse tipo de relação indicada pela alcunha de Ultrapresidencialismo Estadual.

Assim se deu a implementação do Sistema Único de Saúde (SUS) e a municipalização da Saúde, a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

e da Valorização do Magistério (FUNDEF) e a universalização das matrículas no ensino fundamental (SOUZA, 2005 e 2007; ARRETCHE, 2002A, 2002B E 2004 e MELO, 2005).

Esse movimento de recentralização de algumas políticas públicas fundamentais, significou a refundação do federalismo brasileiro. Atores considerados centrais na política nacional como os governadores, no texto de Abrucio não poderiam passar incólumes por uma revisão tão profunda das bases de seus poderes, sendo este mais um fator que evidencia a redução de influência dos mesmos. Além disso, essas mudanças criaram grandes expectativas nas lideranças locais em emancipar novos municípios.

Com base nesses estudos, o que aconteceu no Estado de Mato Grosso, no período de 1978 a 2002, referente à política de criação de municípios e à atuação da Assembleia Legislativa?

O objetivo não é testar as hipóteses desses autores, mas sim mostrar o caminho que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso trilhou, de dominada no Governo de indicação militar de Frederico Campos (1979 a 1983), até a consolidação da independência e autonomia do Legislativo, a partir dos governos eleitos democraticamente, desde o Governo Júlio Campos, em 1983, quando passou a protagonizar as proposituras para criação de municípios, demonstrando seu empoderamento frente ao Executivo. Isso corrobora com o entendimento de Graça (2016), em que mudanças nacionais afetam dinâmicas locais, contrabalanceando a influência do governador que, sem amplos recursos de patronagem, resta a este meios mais escassos de harmonizar as preferências dos deputados estaduais às suas, sendo o principal a formação das coalizões de governo.

O Poder Legislativo Estadual passou a ter maior independência e autonomia após a divisão do Estado de Mato Grosso, principalmente devido ao processo de redemocratização do País, com a retomada das eleições para governador em 1982.

Este fato foi fundamental para o Estado de Mato Grosso, assim como para as cidades de faixa de fronteira com a Bolívia, que também tiveram limitado o direito de eleger seus prefeitos, os quais foram indicados pelos governadores com a aquiescência do Presidente da República, sendo que, igualmente, somente a partir de 1982 as eleições diretas foram restabelecidas.

Os poderes legislativos estaduais, geralmente, são espaços conquistados para representar uma região específica e servem como aprendizado para se chegar ao Congresso Nacional. Desta forma, muitos deputados estaduais buscam ganhar experiência nas Casas Legislativas estaduais para, em seguida, ascender politicamente e representar o Estado na Câmara dos Deputados, no Senado Federal ou mesmo no Executivo.

O campo de estudo da política estadual ainda pode ser considerado pouco desenvolvido

no âmbito da Ciência Política nacional, em que pese alguns avanços importantes ocorridos nos últimos anos (PEREIRA, 2001; TOMIO, 2002 e 2005; TOMIO e RICCI, 2009 e 2010; e LOPEZ, 2008).

Assim, justifica-se a busca pela resposta do problema em destaque neste estudo que tem como objeto a política de criação de municípios e a atuação da Assembleia Legislativa neste contexto, no período pós-divisão do Estado (1978-2002), sobretudo, para verificar se no âmbito estadual os parlamentares teriam mais capacidade de ação do que o presumido pacto homologatório e o quanto a força da Assembleia Legislativa foi relativamente afetada pelas mudanças ocorridas na legislação ao longo desse período.

O estudo também tem como objetivo apresentar de forma contínua o processo de maturação de uma arena de poder democrático local que ressurge com o momento de diástole da ditadura.

1. 3. A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

A composição da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso compreende um total de 24 deputados estaduais. A disputa para os cargos da Mesa Diretora, e, em especial o da Presidência da Casa, passou a ter uma importância muito grande nos últimos pleitos no Poder Legislativo. A Primeira Secretaria tem a competência de tratar dos assuntos administrativos e financeiros desse poder. Os demais cargos da Mesa Diretora representam os partidos políticos e exercem uma influência significativa na construção da agenda do legislativo, bem como na formatação da pauta de apresentação, encaminhamento, discussão e votação de proposituras que vem do Poder Executivo, refletindo diretamente nas questões relacionadas à agenda do governo.

A composição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso está definida na CF/88 no Art.45, que comunga com a Lei complementar 78, de 30 de outubro de 1993, fixando em 24 o número de deputados estaduais e em 8 o número de deputados federais. Além disso, é preciso esclarecer que os encaminhamentos, discussões e votações no plenário, ou seja, a tramitação dos trabalhos está devidamente preceituada no Regimento Interno, no Livro II que trata do "Processo Legislativo".

A disputa geralmente é acirrada para a composição das comissões e suas deliberações, principalmente dos cargos de presidência e relatoria, sempre observando o princípio da proporcionalidade dos partidos e do pluripartidarismo, como define a CF/88, em consonância

com a Constituição Estadual e o Regimento Interno. Esses cargos provocam interesses, tanto dos partidos e parlamentares de oposição, quanto dos partidos e parlamentares da bancada governista. Desta maneira, a formatação da composição das principais comissões parlamentares provoca uma razoável dispersão de poderes, buscando uma composição entre os parlamentares. A Constituição Federal de 1988 deliberou a favor do pluripartidarismo, com isso, houve aumento na quantidade dos partidos políticos no Brasil consideravelmente. Esse aumento do número de partidos influenciou na dinâmica entre os parlamentares para ocuparem as vagas nas Comissões e nos cargos da Mesa. Na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, assim como nos demais Estados entes da federação, essa grande divisão partidária refletiu na distribuição do poder político.

Mato Grosso nos pleitos durante o regime militar tinha apenas 2 dois partidos (ARENA – Aliança Renovadora Nacional e MDB – Movimento Democrático Brasileiro), que depois passaram a se chamar PDS – Partido Democrático Social e PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Já no período de processo de redemocratização em 1982, Mato Grosso contava com 4 partidos que disputaram os poderes. No pleito de 2002, vinte e quatro (24) anos depois, houve um aumento substancial de partidos políticos, sendo estes: DEM, PSDB, MDB, PR, PPS, PDT, PTB, PP, PSB e PT, totalizando dez. Esse crescimento fez com que a configuração politico-partidária se alterasse imensamente quanto à composição das bancadas dentro do Legislativo Estadual, influenciando a dinâmica e a atuação dos partidos políticos.

Neste sentido, a permanência dos deputados nas suas siglas partidárias ou não, está diretamente ligada à competição eleitoral, seja com a possibilidade de disputa à reeleição ao parlamento estadual, como também de disputa a outros cargos, como de deputado federal ou senador federal, por exemplo.

A Constituição da República de 1988, conhecida como a "Constituição Cidadã", trouxe mudanças significativas na dinâmica política dos representantes do povo e, consequentemente, nas instituições partidárias. Essas alterações provocaram um processo de adaptação ao novo cenário político democrático, culminando primeiro na consolidação do Legislativo Estadual, independente e autônomo e, segundo, diminuindo e neutralizando em regra o poder de barganha do Executivo, que era muito grande face ao Legislativo, que gradativamente conquistou seu empoderamento.

De toda maneira fica evidente a necessidade de atuação do Poder Legislativo em ambos os casos (estadual e federal), seja na regulamentação, seja na própria edição de Lei Complementar, referente à criação de municípios, sob pena de se ver impossibilitada a concretização de um direito, da população e dos deputados.

1.4 Conclusão

É possível observar que houve a partir do processo de redemocratização e da fracionalização de partidos um fortalecimento do Legislativo, que demonstra uma agenda social forte e independente, com ações efetivas por parte dos deputados estaduais. Outro parâmetro desse empoderamento é o fato da Assembleia Legislativa demonstrar sua autonomia a começar pelo seu próprio espaço, a exemplo da ALERJ, quando da eleição de sua Mesa Diretora, votando de forma coesa, o que vai de encontro ao que ocorreu na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com eleições e reeleições de deputados, assim como da Mesa Diretora, ou até mesmo, alternância desse cargo entre alguns deles. Infere-se que isso possa se dar quando da votação de outras matérias, podendo ser considerado um indicador da autonomia e independência das Casas Legislativas.

Outra demonstração de força relativa da Assembleia Legislativa é a questão da articulação e negociação junto ao Poder Executivo Estadual referente a um processo na Casa Legislativa, onde há a possibilidade de veto pelo governador, assim como há a possibilidade de derrubada deste veto pelo Legislativo, carecendo de articulações de todos os envolvidos, conforme o interesse de cada um.

No entanto, as possibilidades de resultados da dinâmica política estadual podem ser modificadas por decisões exógenas, muitas vezes vindas do Poder Central, como foi o caso da política de emancipação de municípios, com implementação de legislação vinda da esfera federal. Por outro lado, o Poder Executivo estadual tem perdido espaço na atuação em políticas públicas para os municípios, sendo a chamada patronagem afetada pela perda do controle sobre os bancos e empresas estatais, em decorrência de decisões exógenas vindas do Poder Central.

Quanto ao debate a respeito da força do Poder Legislativo, tem-se a corrente que defende a ideia do Ultrapresidencialismo, em que o Chefe do Executivo exerceria poder de barganha junto ao Legislativo, através da distribuição de cargos e vantagens.

Outra corrente de pensamento defende a ideia de que o Poder Legislativo tem sua força, questionando a existência desse pacto homologatório, havendo sim uma divisão de trabalhos entre os Poderes.

O processo de ajuste fiscal dos anos do governo FHC, que culminou na LRF e o processo de centralização de políticas públicas realizado em áreas como a Saúde, a Educação, a Moradia e o Saneamento básico, atacam a tese do Ultrapresidencialismo em seu principal pilar, que é a capacidade do governador distribuir amplamente cargos e rendas, pois diminui

não só sua capacidade de gerir políticas sociais, como também incide sobre sua liberdade fiscal e de gastos.

A Constituição da República de 1988, trouxe mudanças significativas na dinâmica política dos representantes do povo, provocando um processo de adaptação ao novo cenário político democrático, culminando na consolidação do Legislativo Estadual, independente e autônomo e diminuindo o poder de barganha do Executivo.

A presente tese se propõe a mostrar o caminho que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso percorreu, de dominada no Governo de indicação militar de Frederico Campos (1979 a 1983), até a consolidação da independência e autonomia do Legislativo, a partir dos governos eleitos democraticamente.

O próximo capítulo trata da formação histórica do Estado de Mato Grosso e suas forças políticas, a partir do Período Republicano.

2. RELATO HISTÓRICO SOBRE A FORMAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E SUAS FORÇAS POLÍTICAS

2.1 Introdução

A história do Estado de Mato Grosso tem suas raízes na história da América, cuja descoberta por Cristóvão Colombo em 1492, desencadeou entre Portugal e Espanha uma disputa pelo território americano recém-descoberto, resultando no Tratado de Tordesilhas, assinado em 07 de junho de 1494. Este dividiu tanto as terras da América já descobertas quanto as que ainda viriam a ser, tendo como ponto de divisão as Ilhas de Cabo Verde. Assim, as terras situadas até 370 léguas à oeste das Ilhas pertenceriam à Espanha e, as situadas ao leste, a Portugal (BAIÃO; CIDADE; MÚRIAS, 1939).

As primeiras expedições em solo matogrossense ocorreram em 1525, quando Pedro Aleixo Garcia, que seguia rumo à Bolívia pelos Rios Paraná e Paraguai, acompanhado por uma comitiva de índios guaranis carijós, foi atraído pela riqueza existente na região oeste e que não estavam sendo exploradas devidamente. A partir de então, várias bandeiras seguiram naquela direção (CORRÊA, 1968).

Em 1719, foram encontradas as primeiras minas de ouro no território matogrossense, em Arraial do Cuiabá (BAIÃO; CIDADE; MÚRIAS, 1939). Nascia ali o arraial do Cuiabá, cuja ata de fundação foi assinada no dia oito de abril daquele ano (CORRÊA, 1968).

Após a proclamação da República, os governantes dos estados brasileiros mantiveram o título de “presidentes” até 1930, depois foram denominados “interventores federais” até 1934 e, com a promulgação da Constituição de 1946 passaram a denominar-se “governadores”, terminologia mantida até a atualidade.

O objetivo deste capítulo é explanar ao leitor tópicos históricos a respeito da formação do Estado de Mato Grosso, com enfoque a partir do Período Republicano e suas forças políticas.

2.2 Repúblicas e Ditaduras: Governos e Governantes

2.2.1 Primeira República (1889-1930)

Em 15 de novembro de 1889, os militares do Exército brasileiro proclamaram a República, derrubando a monarquia do Império do Brasil e, assim, pondo fim à soberania do

imperador D. Pedro II. Todavia, o ideal republicano não era novo no Brasil, pois desde o Século XVIII, movimentos em prol da independência, como a Inconfidência Mineira e a Conjuração dos Alfaiates, já idealizavam o Regime Republicano (FAUSTO, 1995; LINHARES, 2000). Esta, no entanto, é denominada Primeira República, ou República Velha, compreendida entre1889 e 1930, e que representou o poder das oligarquias rurais no cenário político e econômico brasileiro (LINHARES, 2000).

A notícia da proclamação da República chegou tardiamente em Mato Grosso, no entanto, foi bem aceita pela população. Os jornais que circulavam na época noticiaram com entusiasmo a novidade, declarando que a República daria à população a liberdade plena, a igualdade civil e a fraternidade (SILVA, 2011).

O período de 1889 a 1894 foi marcado pelo governo dos marechais Deodoro da Fonseca e Floriano Peixoto, e ficou conhecido como República da Espada, por se tratar de uma época caracterizada como uma ditadura militar. Nessa fase política foi elaborada a primeira constituição republicana, que estabelecia o presidencialismo, o federalismo, o sistema representativo e assegurava o voto (FAUSTO, 1995; VICENTINO; DORIGO, 1997).

O marechal Deodoro da Fonseca ao proclamar a República se tornou Presidente do Governo Provisório, assim, nomeou governantes para os Estados brasileiros. Para governar Mato Grosso foi escolhido o General Antônio Maria Coelho, membro do Partido Liberal Progressista (PLP), que foi muito bem aceito pela população (SILVA, 1993; FAUSTO, 1995).

Antônio Maria Coelho, o Barão de Amambaí, foi o primeiro Presidente de Mato Grosso após a proclamação da República e é dele a autoria da atual Bandeira do Estado. Este assumiu o governo republicano em 09 de dezembro de 1889 e permaneceu no cargo até fevereiro de 1891, quando forças opositoras ao seu governo pressionaram Antônio Maria, que diante da crise política renunciou ao cargo (FANAIA, 2010).

Com sua renúncia, Frederico Sólon Sampaio (também do PLP) assume o poder, este foi sucedido por João da Silva Rondon (PLP), que exerceu interinamente a função até o mês de junho de 1891. Rondon foi substituído no governo pelo marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallet, filiado ao PLP e que governou Mato Grosso de junho a agosto do referido ano, quando seu sucessor, o magistrado Manuel José Murtinho, membro do PLP toma posse (SILVA, 1993).

Em 15 de agosto de 1891 foi promulgada a Primeira Constituição do Estado de Mato Grosso, onde o termo Província deu lugar ao termo Estado. Eleito pela Assembleia Legislativa, Manoel José Murtinho assumiu o cargo de Presidente do Estado de Mato Grosso, ocupando a posição até agosto de 1895 (FANAIA, 2010).

A partir de 1892 ocorreu uma série de levantes no País, devido à crise política que abateu o governo republicano com a renúncia de Deodoro da Fonseca. Em Mato Grosso, os movimentos sociais foram desencadeados por grupos políticos regionais em disputa pelo poder. Nesse período, surge um movimento separatista, idealizado pelos sulistas que lutavam pela divisão do Estado, que só se concretizou em 1978, no governo ditatorial de Ernesto Geisel (SILVA, 1996).

Em 1894, os missionários salesianos chegaram a Mato Grosso, a pedido do Bispo Dom Carlos Luís D'Amour ao fundador da Ordem Salesiana Dom Bosco. Os salesianos deixaram um histórico rastro cultural em Mato Grosso, sobretudo pelas missões entre povos indígenas (FANAIA, 2010).

Após a saída de Murtinho, o tenente-coronel Antônio Correia da Costa, pertencente ao PLP, iniciou seu governo em agosto de 1895, renunciando em janeiro de 1898 devido à desentendimentos com o Senador Generoso Ponce, que retirou uma de suas ordens. O presidente do Estado havia proibido a circulação dos bondes até o centro de Cuiabá, no entanto, Ponce ordenou que o bonde continuasse a circular. Assim, em janeiro de 1898, Antônio Correia Costa foi substituído no governo por Antônio Cesário de Figueiredo (ABREU, 2015), também do PLP e que governou até abril de 1899.

Os sucessores de Antônio Cesário de Figueiredo foram João Pedro Xavier Câmara (filiado ao PLP) que ocupou o cargo de abril a julho de 1889, Antônio Leite de Figueiredo, membro do PLP, que governou de julho a agosto (1889) e Antônio Pedro Alves de Barros (PLP) que exerceu a função de agosto de 1889 a agosto de 1903, quando foi substituído por Antônio Paes de Barros, o Barão de Piracicaba, também filiado ao PLP. Popularmente chamado de Totó Paes de Barros, este governou Mato Grosso até 1906, ano de sua morte (SILVA, 1993).

Durante seu governo, Totó Paes de Barros manteve-se fiel à presidência da República, na época ocupada por Rodrigues Alves, representante da oligarquia cafeeira, o que gerou revolta, e favoreceu o crescimento de um movimento oposicionista ao governador denominado "Coligação", que passou a construir estratégias para aniquilar seu poder (NEVES, 1988).

Em 16 de maio de 1906, os opositores deram início ao plano de aniquilação do governo, destruindo o comando da polícia e cortando a comunicação de Cuiabá com a Capital Federal. O grupo oposicionista chegou à Cuiabá pelo Rio Coxipó e adentrou a cidade, as forças do governo que eram lideradas por Totó Paes de Barros, tentaram contê-la, porém, a tentativa foi em vão, pois a "Coligação" dominou importantes pontos da Capital do Estado (NEVES, 1988; PÓVOAS, 1996).

Assustado com o avanço vitorioso dos opositores, Totó Paes de Barros resolveu fugir

para as proximidades da Fábrica de Pólvora, no Coxipó. No entanto, seu esconderijo foi descoberto e o grupo oposicionista sob o comando de Generoso Ponce entrou em confronto com o governador, que acabou atingido por tiros e morreu no local (NEVES, 1988; MENEZES, 2007).

Com a morte de Antônio Paes de Barros, o governo de Mato Grosso é assumido por Pedro Leite Osório, do PLP, que exerceu a presidência do estado de 8 de julho de 1906 a 15 de agosto de 1907, quando tomou posse Generoso Ponce.

O conturbado período político de 1889 a 1906, também assinalou progressos econômicos com o desenvolvimento das usinas açucareiras às margens do Rio Cuiabá, que se tornaram potências econômicas no Estado, sendo as usinas Conceição, Aricá e Itaici as de maior notoriedade na época. Além do açúcar, a produção de borracha e erva mate também tomaram notável impulso. Em 1905 tiveram início as obras da estrada de ferro, que cortou o Sul do Estado (MENEZES, 2007).

Em agosto de 1907, o coronel Generoso Paes Leme de Souza Ponce, membro do PLP, assumiu o governo do Estado de Mato Grosso, permanecendo até outubro de 1908, quando em virtude de doença, renunciou, sendo eleito deputado federal. Ponce foi substituído pelo também membro do PLP Pedro Celestino Corrêa da Costa (em sua primeira gestão), que ocupou o cargo até agosto de 1911, quando seu sucessor Joaquim Augusto da Costa Marques, filiado ao Partido Republicano Conservador (PRC) assume o poder até agosto de 1915 (SILVA, 1993; FANAIA, 2010).

No decorrer de seu governo, Costa Marques criou a Secretaria de Interior, Justiça e Fazenda e a Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso. Foi o primeiro governante republicano a completar integralmente o mandato (quatriênio) sem nenhuma interrupção ou afastamento da administração pública (SILVA, 1993).

Em agosto de 1915 toma posse o general Caetano Manuel de Faria e Albuquerque, também filiado ao PRC, este governou o Estado até fevereiro de 1917, quando Camilo Soares de Moura (PRC) assume, permanecendo no poder até agosto daquele ano. Seu sucessor, o general Cipriano da Costa Ferreira, também filiado ao PRC, exerceu a função até janeiro de 1918, quando o Bispo Dom Francisco de Aquino Corrêa, do PRC, é eleito para o governo do Estado (SILVA, 1993; MELO, 1996).

Dom Aquino, Bispo de Prusíade, eleito para o quatriênio 1918 – 1922, tomou posse em 22 de janeiro de 1918 e governou por todo seu mandato. Durante sua gestão amparou a cultura regional, tomando a iniciativa de fundar a Academia Matogrossense de Letras e o Instituto

Histórico e Geográfico de Mato Grosso, do qual foi eleito Presidente Perpétuo (MELO, 1996).

Posterior ao governo de D. Aquino, Pedro Celestino Corrêa da Costa, eleito por voto direto, assume o governo de Mato Grosso em janeiro de 1922, cujo mandato (segunda gestão) terminaria em 1926. Este, no entanto, não chegou a completá-lo, por motivos de saúde, renunciou ao cargo em novembro de 1924, sendo substituído pelo vice presidente Estevão Alves Corrêa (membro do PRC) que governou até o fim do mandato (ALENCASTRO, 2003).

Neste período cruzou o chão mato-grossense a épica Coluna Prestes que se caracterizava como um movimento político, liderado por militares e contrário ao governo da Velha República e às elites agrárias, cujos integrantes eram designados "os revoltosos" (DRUMMOND,1991).

Seus principais objetivos eram percorrer grande parte do território brasileiro (principalmente o interior), incentivando a população a se rebelar contra o governo e as elites agrárias, implantar o voto secreto e o ensino fundamental obrigatório no Brasil, além de acabar com a miséria e a desigualdade social no País (SOUZA, 2010). O movimento passou por diversas localidades do Estado, inclusive Cáceres, onde as autoridades policiais prepararam um plano de ação para conter a Coluna, composta naquele momento por 800 homens, que ameaçavam invadir a cidade (SOUZA, 2010).

Estevão Alves Corrêa foi substituído no governo de Mato Grosso por Mário Correia da Costa (filiado ao PRC) que tomou posse em janeiro de 1926, governando até janeiro 1930, completando integralmente os quatro anos de administração, visto que, muitos dos governadores tinham seus mandatos interrompidos. Ao findar o seu mandato, Aníbal Benício de Toledo, do PRC, assumiu o governo, permanecendo no cargo de janeiro a outubro de 1930, quando a República Velha chegou ao fim, por meio da Revolução de 1930, dando início a Era Vargas (ABREU, 2015).

2.2.2 Era Vargas (1930-1945)

Era Vargas foi o nome que se deu ao período em que Getúlio Dornelles Vargas governou o Brasil de forma contínua por 15 anos (de 1930 a 1945). Esse período foi um marco na história brasileira, em razão das inúmeras alterações que Vargas fez no País, tanto no âmbito econômico, quanto social. A Era Vargas teve início com a Revolução de 1930, e dividiu-se em três momentos: Governo Provisório (1930 - 1934), Governo Constitucional (1934 - 1937) e Estado Novo (1937 - 1945) (MORAIS, 2011; SAVIANI FILHO, 2013).

Os anos de 1930 a 1945 foram marcados por forte influência europeia. A política centralizadora de Getúlio Vargas se fez sentir em Mato Grosso, onde interventores federais

foram nomeados por entre exercícios de curto governo. A mudança dos interventores demonstrava o interesse do governo Provisório pelo Estado de Mato Grosso (MORAIS, 2011).

Em outubro de 1930, Getúlio Vargas destituiu Aníbal de Toledo do cargo de governante do Estado de Mato Grosso e indicou o major Sebastião Rabelo Leite, membro do partido Aliança Liberal (AL) e comandante da Guarnição Militar de Cuiabá, como interventor federal. Este permaneceu pouco tempo no cargo, em novembro foi substituído por Antônio Mena Gonçalves, pertencente ao partido União Liberal de Mato Grosso (UNL), também indicado por Vargas como interventor federal (MORAIS, 2011).

A política de Mena Gonçalves tomou medidas que visavam minar o poder dos oligarcas e afetou principalmente os usineiros, que eram coronéis que detinham o poder na região, pois apoiavam a oligarquia paulista. Mena Gonçalves enfrentou uma forte reação das oligarquias, que não aceitaram as mediadas impostas pelo interventor, e em protesto, reclamaram ao governo federal, causando a destituição do mesmo em abril de 1931 (SILVA, 1993).

Com a destituição de Mena Gonçalves, Vargas nomeou Artur Antunes Maciel do AL, como interventor federal, este recebeu a incumbência de conquistar a população de Mato Grosso em favor do governo getulista, que por sua vez, encontrava-se em declínio. As elites gaúcha e mineira romperam com o presidente, acusando-o de ditador; a situação ficou ainda mais delicada, quando em julho de 1932, os paulistas iniciaram a Revolução Constitucionalista (MORAIS, 2011).

Antunes Maciel permaneceu no governo até julho de 1932, quando foi substituído por Leônidas Antero de Matos, do UNL, que assumiu o cargo no momento em que a Revolução Constitucionalista de São Paulo eclodiu.

A revolta teve início em Campo Grande (então Estado de Mato Grosso), pelo general Bertoldo Klinger, comandante da circunscrição militar ali sediada. O levante durou três meses e nesse período estabeleceram-se no Estado dois governos: o do interventor Antero de Matos, em Cuiabá, fiel ao governo de Getúlio Vargas e o governo revolucionário encabeçado por Vespasiano Barbosa Martins, em Campo Grande. No entanto, em outubro de 1932, o movimento rebelde foi definitivamente extinto (VILLA, 2010; RIBEIRO, 2017).

Contudo, o governo de Antero de Matos, provocou no Estado matogrossense um descontentamento generalizado, devido à precária situação financeira em que se encontrava, isso determinou o amadurecimento da articulação oposicionista e levou ao afastamento do interventor em outubro de 1934, que foi substituído à frente do Executivo por César de Mesquita Serva, filiado ao AL, que ocupou a posição até março de 1935 (CARVALHO, 2007; BORGES, 2007).

Em 16 de julho de 1934, o Congresso Nacional promulgou uma nova Constituição Federal, instaurando, assim, o Governo Constitucional, fato este, que inspirou os governantes de Mato Grosso na época. Assim, a Constituição Estadual Matogrossense, foi promulgada em 07 de setembro de 1935, onde o título "presidente" foi substituído por "governador" (FAUSTO, 1995; MENDES, 2006).

Nesse período, os constituintes estaduais elegeram Mário Correia da Costa, do AL, governador do Estado de Mato Grosso, que tomou posse como o 12º governo constitucional, permanecendo no cargo até 1937 (ABREU, 2015).

No entanto, em novembro de 1937, Vargas deu um golpe de estado, denominado Estado Novo, de inspiração fascista, que dissolveu o Congresso Nacional e institucionalizou a ditadura. A nova Constituição, de 1937, previa o Parlamento Nacional, que nunca foi instalado. Vargas governou por decretos-leis e nomeou interventores para governar os Estados (SANTOS; SANTOS, 2009).

O governo federal, buscando a consolidação do seu poder, decretou o regime de interventoria no Estado, assim, Mário Correia da Costa foi deposto do cargo de governador e Manuel Ari da Silva Pires, membro do Partido Republicano Paulista (PRP), foi nomeado interventor federal de Mato Grosso, até Júlio Strubing Müller, também do PRP, ser indicado como interventor por Getúlio Vargas e assumir o cargo em 04 de outubro de 1937 (ABREU, 2015).

O governo de Müller (de 1937 a 1945) foi caracterizado pela construção de obras públicas visando estruturar e modernizar a Capital do Estado. Era de extrema importância a modernização de Cuiabá, uma vez que o Sul reivindicava junto ao governo federal a transferência da Capital de Mato Grosso para a cidade de Campo Grande. Para concretizar os seus objetivos, o interventor buscou recursos financeiros junto ao governo federal (SILVA, 1993; JUCÁ, 1998).

Dentre as obras construídas durante a gestão de Júlio Muller, destacam-se: a residência dos governadores (Palácio Paiaguás), a construção da Ponte sobre o Rio Cuiabá, a abertura da Avenida Getúlio Vargas, a instalação da Estação de Tratamento de Água, a construção do Grande Hotel, que atualmente é a sede da Secretaria de Cultura do Governo de Mato Grosso, a fundação do Liceu Cuiabano e do Cine-Teatro, ambos localizados na Avenida Getúlio Vargas.

Em 1941, o Presidente Vargas veio até Cuiabá para participar das festividades de inauguração das obras edificadas por seu interventor federal (JUCÁ, 1998).

Em 1945, Getúlio Vargas é afastado do poder pelo exército (influenciado pelos Estados Unidos), que temia uma nova tentativa golpista do Presidente, pondo fim a Era Vargas. Nesse

período, Mato Grosso registra um notável crescimento econômico, Cuiabá como Capital do Estado, congregava a maioria do funcionalismo público estadual e atraía migrantes das áreas rurais.

2.2.3 Segunda República (1945-1964)

O período conhecido como República Nova, Segunda República ou ainda República Populista, se inicia com a renúncia forçada de Vargas, em outubro de 1945. O General Eurico Gaspar Dutra foi o Presidente eleito e empossado em 1946, ocasião em que foi promulgada a nova Constituição Federal brasileira, mais democrática que a anterior, restaurando direitos individuais (CARONE, 1973).

Com o fim da Era Vargas e a destituição de Júlio Muller da função de interventor federal, Olegário Moreira de Barros, filiado ao AL assume o Governo de Mato Grosso, permanecendo no cargo até agosto de 1946, quando José Marcelo Moreira, também filiado ao AL, ocupa a posição, deixando-a em abril de 1947 (MENDES, 2006).

Com o advento da nova Constituição, a Assembleia Constituinte de Mato Grosso elegeu o primeiro governador do período, Arnaldo Estevão de Figueiredo, pertencente ao Partido Social Democrático (PSD), que governou o Estado até julho de 1950, quando renunciou ao cargo, sendo substituído por Jari Gomes, do Partido Social Progressista (PSP), que governou até janeiro de 1951(SILVA, 1993, MENDES, 2006).

No decorrer de sua gestão, Arnaldo Estevão criou várias colônias para assentamentos em terras devolutas, criou também a Delegacia Especial de Terras e Colonização, órgão de regularização de terras em Mato Grosso. Participou da inauguração da Ponte sobre o Rio Paraguai, recebendo a visita do Marechal Cândido Rondon a Mato Grosso (CARVALHO, 2007).

Em outubro de 1950 houve eleições para governador do Estado, concorrendo Filinto Müller, pelo Partido Social Democrático (PSD) e Fernando Corrêa da Costa pela União Democrática Nacional (UDN). O médico Fernando Corrêa, foi eleito (em seu primeiro mandato) e tomou posse em 31 de janeiro de 1951, governando até 31 de janeiro de 1956 (CARVALHO, 2007)

Em seu governo, Fernando Corrêa da Costa (UDN) criou a Secretaria de Educação e Saúde de Mato Grosso, iniciou a construção da hidrelétrica Usina de Casca II e da hidrelétrica de Mimoso, instalou a Faculdade de Direito de Mato Grosso, núcleo inicial da futura

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), além de promover o desenvolvimento rodoviário do Estado (GARCIA NETO, 2014).

As eleições de 1955 elegeram para governador do Estado o engenheiro civil, filiado ao PSD, João Ponce de Arruda, este recebeu das mãos de Fernando Corrêa o Governo de Mato Grosso, administrando o Estado por cinco anos (31 de janeiro de 1956 a 31 de janeiro de 1961) (CARVALHO, 2007).

Em 31 de janeiro de 1961, Fernando Corrêa tomou posse pela segunda vez como governador de Mato Grosso (SILVA, 1993).

2.2.4 Ditadura Militar (1964-1985)

A Ditadura Militar no Brasil foi um regime autoritário que teve início com o golpe militar em março de 1964 com a deposição do Presidente João Goulart. O regime militar durou 21 anos e estabeleceu censura à imprensa, restrição aos direitos políticos e perseguição policial aos opositores do regime (ALVES, 2005).

A política econômica adotada pelo governo ditatorial provocou a dependência do País ao capital estrangeiro gerando um crescimento alarmante da dívida externa brasileira. Foi nesse contexto, que o governo Médici lançou o Programa de Integração Nacional (PIN), visando integrar a Região Amazônica ao capitalismo, promovendo a ocupação de regiões rotuladas pelo discurso oficial como “distantes” (ALVES, 2005; GARCIA NETO, 2014). A colonização do norte de Mato Grosso está inserida neste período histórico.

A política de colonização empreendida pelo governo federal atraiu para o Norte do Estado de Mato Grosso muitos colonizadores e colonos, que vieram principalmente da Região Sul do País, em busca de melhores condições de vida. Muitos empresários, adquiriram terras ao Norte do Estado e investiram na construção de cidades. As cidades construídas por colonizadoras particulares foram edificadas no meio das matas, apresentando traços modernos com vias largas, quarteirões definidos, bairros planejados e hierarquizados (GARCIA NETO, 2014; SIQUEIRA, 2002).

A capital Cuiabá também teve seu espaço urbano alterado, a cidade ganhou novas feições, construções antigas que moldavam a memória coletiva foram derrubadas na área central para o surgimento de modernos edifícios; foram construídas avenidas largas e arborizadas, viadutos e centros comerciais (ALENCASTRO, 2003).

No tocante à conjuntura política, o primeiro governador de Mato Grosso no período do regime militar foi Pedro Pedrossian, do Partido Aliança Renovadora Nacional (ARENA), que ocupou o cargo de janeiro de 1966 a março de 1971, cuja gestão, criou o Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá e a UFMT (CARVALHO, 2007).

Com a saída de Pedrossian, o governo do Estado foi assumido por José Fontanilha Frageli, também membro da ARENA, que exerceu a função até março de 1975, cuja administração foi marcada pela criação de rodovias vicinais, como a Cuiabá-Santo Antônio do Leverger, Paranaíba-Cassilândia e a Itaporã-Dourados, e pela construção da linha de transmissão de Cachoeira Dourada a Cuiabá (SILVA, 1993).

Seu sucessor, José Garcia Neto (1975-1978), filiado a ARENA, promoveu em sua gestão a fundação da Promoção Social (PROSOL), asfaltou a estrada Cuiabá - Chapada dos Guimarães, Nossa Senhora do Livramento - Poconé, iniciou o Terminal Rodoviário de Cuiabá, e criou a Fundação Cultural de Mato Grosso (ALENCASTRO, 2003).

Como observado, o Estado de Mato Grosso, a exemplo de outros Estados brasileiros passou por transformações ao longo do tempo, sofrendo a influência das decisões políticas e caminhando a passos lentos para um promissor desenvolvimento.

2.3 Divisão do Estado de Mato Grosso e seu contexto político

2.3.1 Processo de Divisão do Estado de Mato Grosso

O movimento separatista foi encabeçado pelos sulistas, argumentando que a divisão era fundamental, pois, o poder político era exercido principalmente pelos cuiabanos enquanto que a receita pública estadual era maior no Sul. No entanto, os benefícios ficavam principalmente em Cuiabá; os empregos públicos eram ocupados pelos cuiabanos e haviam diferenças históricas e culturais entre o Norte e o Sul. Sustentados por esses argumentos e devido aos interesses econômicos e políticos do governo ditatorial, os anseios da população do sul foram concretizados (SILVA, 1996; SALGUEIRO, 2010).

Um dos primeiros registros divisionistas foi em 1892 quando o coronel João da Silva Barbosa tentou instituir o Estado Livre de Mato Grosso que, segundo Silva (1996) tinha como foco hipotecar as terras à Inglaterra. E assim, segundo Bittar (2009), ocorreu os confrontos armados entre coronéis nortistas e sulistas, marcando a presença do regionalismo histórico que culminou no desencadeamento dos ideais do divisionismo.

Em seguida, em 1889, como aponta Weingartner (1995), por interesses de políticos corumbaenses, estes pretendiam transferir a Capital do Estado para Corumbá alegando ser esta cidade ponto estratégico para o desenvolvimento e proximidade dos centros econômicos e políticos da América do Sul e da Corte Brasileira.

Na década de 30 houve o marco histórico de caráter divisionista. Em 1932, Vespasiano B. Martins, prefeito de Campo Grande, aderiu à Revolução de São Paulo contra Getúlio Vargas, sendo que o Norte do Estado era a favor deste, oportunidade em que aproveitou para instalar um governo autônomo no Sul do Estado (SILVA, 1996).

Ainda este ano, universitários residentes no Rio de Janeiro criaram a Liga Sul-matogrossense, cujo objetivo era conquistar a tão sonhada divisão do Estado de Mato Grosso (BITTAR, 2009). Esta Liga contrapôs Cândido Rondon quando este afirmou publicamente que o movimento separatista era fruto de filhos de fora do Estado e que o Sul seria prejudicado por ser o Norte bem mais próspero. Assim, a Liga respondeu ao General Rondon com o documento "A Divisão de Mato Grosso, resposta ao General Rondon".

Na década de 40 os registros científicos destacaram a tentativa de transferência da Capital para Campo Grande, com a justificativa, segundo o ex-governador José Fragelli, de que esta cidade havia se tornado mais desenvolvida que Cuiabá, no entanto, esta não foi aprovada

pela Assembleia Legislativa. Explicou o ex-governador que esta proposta passou inclusive a ser uma proposta constituinte, exatamente com o viés de alcançar a divisão do Estado e não meramente transferir a Capital, pois este era o interesse dos então deputados sulistas, porém a proposta foi derrubada por um voto (BORGES, 2007).

Garcia Neto (2014) informou que devido à vasta extensão territorial de Mato Grosso havia sempre a especulação quanto aos recursos destinados ao Estado, sendo constante, internamente, as discussões que estes eram destinados em maior parte ao Norte do Estado. Dentro desta percepção e, acrescido às forças do divisionismo, se acirram as discussões quanto à divisão do Estado a partir de 1945, que culminou na efetiva divisão em 1978.

Neves (2001) tratou sobre alguns pontos relevantes para o ideal divisionista, a exemplo da regionalização partidária como forte fator que marcou o processo, visto que ao Sul do Estado havia o predomínio político do UDN e ao Norte do PSD.

A década de 50 foi marcada por diversos manifestos divisionistas na Câmara dos Deputados, inclusive por ser toda a bancada sulista favorável à divisão, ganhando em 1952 adeptos da Escola Superior de Guerra do Estado Maior das Forças Armadas, como os generais Ernesto Geisel e Golbery de Couto e Silva (VALLE, 1996).

Neves (2001) registrou que a esperança do povo nesta década, em 1959, surgiu com Jânio Quadros presidente, pois acreditavam que por ser filho do Sul promulgaria a lei da divisão e criação dos dois estados. Porém, Jânio se manifestou contrário à divisão, inclusive mostrando em público, durante sua campanha em Campo Grande, sua insatisfação ao ver um cartaz com uma tesoura cortando o mapa do Estado de Mato Grosso.

Neste mesmo ano, 1959, surgem, segundo Valle (1996), dois movimentos: o sulista "Dividir para multiplicar" e o nortista "Dividir para sobreviver", que se estenderam por alguns anos, com manifestos registrados em jornais escritos.

Na década de 60, houve a circulação do Manifesto Pró-divisão do Estado de Mato Grosso, o qual tinha o apoio de pessoas tanto do Norte como do Sul do Estado.

Com o Golpe Militar de 1964 os separatistas recuaram, porém se renovaram com a política de ocupação dos espaços vazios em prol da segurança nacional embrenhada pela ditadura e o envio dos generais Ernesto Geisel e Golbery de Couto e Silva para enfim tratarem sobre a divisão do Estado (SILVA, 1996).

Macedo (2016, p. 22) afirma que "no contexto do regime autoritário o governo promovia a ocupação de "espaços vazios" em prol da segurança nacional, aliando seu projeto de "Brasil Potência" aos interesses da elite agrária Sul-matogrossense". Esta política governamental acirrou os interesses separatistas, pois ao indicar dois generais com visão

divisionista começou a ser elaborado pelos dois um relatório que foi apresentado ao governo federal em meados da década de 70, atendendo aos interesses da reestruturação geopolítica do País.

Segundo Murtinho (2009), na década de 70, paralelamente se acentuou a ocupação pelas áreas de fronteiras e, com isto, novas políticas foram implantadas com o lançamento dos Programas Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) em 1967 e Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) em 1966, associados ao Plano Nacional de Desenvolvimento (PND). Para o ex-governador de Mato Grosso, Garcia Neto, estes foram os responsáveis pelo desenvolvimento da Região Norte do Estado, atrelado ao Programa de Integração Nacional (PIN), Programa de Redistribuição de terras e estímulo à Agroindústria (PROTERRA), Corredores de exportação (COREXPORT) e Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE), além do Programa Integrado de Desenvolvimento do Noroeste do Brasil (POLONOROESTE), Programa de desenvolvimento do Pantanal (PRODEPAN) e Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO).

Os estudos realizados sob a coordenação dos generais Geisel e Couto e Silva desde a década de 60, entregues em 1974 ao Governo Federal já seriam implantados de imediato, porém em virtude das eleições foram postergados para o ano seguinte. Registrou Valle (1996) que em 1975 a Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra, que já debatia o problema desde a década de 50 publicou dois relatórios em Cuiabá e Campo Grande, reavivando os ideais do divisionismo.

Tem-se que de 1947 até 1978 os governadores do Estado foram eleitos pela Assembleia Legislativa, somando-se sete neste período, sendo cinco da Região Sul e apenas dois da Região Norte do Estado. O último, José Garcia Neto, com posse em 15 de março de 1975 relatou em seu livro "Mato Grosso: Estado Solução", que buscou gerir um único Estado sem divisão e para todos:

> Faço este relato para provar que não discriminei o sul do Estado na composição do meu governo. Pelo contrário, montei uma administração estadual com lideranças tanto do Sul quanto do Norte, na concepção que tinha um Estado uno, indivisível e com representantes políticos dos antigos partidos: UDN, PSD e PTB (GARCIA NETO, 2014, p. 189).

Mesmo que os interesses do então governador era manter o Estado sem a divisão e que o mesmo era gerido com igualdade, há quem diga, como Bittar (2016, p. 93), que "a trajetória transcorrida para que o Sul de Mato Grosso se tornasse Mato Grosso do Sul não foi curta nem isenta de percalços". Também reafirmando que esta luta perdurou por longos anos, onde o Sul de Mato Grosso desde os ideais divisionistas até a edição da Lei de 1977 viveu uma trajetória

histórica de mais de um século. Para a autora, o Estado de Mato Grosso cresceu separado, havia marcantes diferenças entre a parte Norte e a parte Sul.

É que, na realidade, os dois Estados já existiam antes mesmo de 1977: Sul e Norte, desde os tempos coloniais viveram apartados. O Norte mais identificado com a Amazônia; o Sul, influenciado por São Paulo e por elementos culturais do Rio Grande do Sul e do Paraguai (BITTAR, 2016, p. 94). E eram estas diferenças características, acrescidas aos outros interesses da Liga Sul-matogrossense que justificavam o forte interesse pela divisão do Estado.

Embora o então governador, Garcia Neto, não entendia dessa maneira e mantinha sua política anti-divisionismo, o olhar de críticos em sua gestão aumentou os anseios da divisão do Estado, inclusive com muitas críticas ao seu governo, sobretudo por ter nomeado seu genro como Prefeito da Capital Cuiabá, na tentativa de desenvolver a extensão Norte do Estado (GARCIA NETO, 2014).

Corrêa (1994) informa que a imprensa fez parte deste processo de divisão do Estado de Mato Grosso, não só local como regional e nacional, onde a autora afirma que a partir das matérias veiculadas era possível destacar as relações dos meios de comunicação com interesses políticos e econômicos, destacando as representações jornalísticas presentes no Jornal A Folha de São Paulo, no período de 1975 até 1977.

Nas afirmações de Lobato e seus colaboradores (2010, p. 5), em virtude da diversidade e vasta extensão territorial, acrescido ao jogo político da parte sulista que chegou a constituir durante a Revolta Constitucionalista seu próprio governo, culminou com a promulgação da lei de divisão do Estado de Mato Grosso no final da década de 70.

Observa-se que a divisão de Mato Grosso em dois Estados ocorreu por meio de um processo demorado, em que foram levados em consideração aspectos socioeconômicos, políticos e culturais. Enquanto o Sul do Estado tentava a divisão, o Norte endurecia e barrava as intenções sulistas. O processo de ocupação e consolidação territorial tanto da parte Norte quanto do Sul evidenciou diferenças e semelhanças que serviram de justificativa para a divisão estadual.

Percebe-se que por um lado, o governador da época afirmava fazer um governo que atendia tanto o Sul como o norte do Estado, e, por outro, haviam inúmeras forças contrárias à manutenção do Estado uno. Isso culminou, segundo Garcia Neto (2014), numa audiência com o presidente Geisel, na qual argumentou contra a divisão do Estado.

Porém, como esclarece Macedo (2016), o governo militar tinha como proposta implantar um reordenamento territorial e o avanço do desenvolvimento nacional. Em paralelo, acontecia a ascensão do partido MDB, sendo estes fatos históricos os principais motivadores da

criação dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A proposta geopolítica do governo militar para a Região Centro-Oeste significava conquistar o "espaço vital" nos limites do vasto território brasileiro e colocar o País no rumo duradouro do desenvolvimento com segurança. Para executar este grandioso projeto nacional, o governo de Ernesto Geisel valeu-se de um elaborado instrumento de planejamento estruturado nos conceitos de progresso e desenvolvimento, termos definidos pala Doutrina de Segurança Nacional (DSN). A análise dos manuais da Escola Superior de Guerra (ESG), que conferiam coerência doutrinária às ações de governo, demonstra que a divisão de Mato Grosso foi amplamente inspirada nos conceitos da geopolítica nacional vigentes e estruturada a partir dos imperativos da segurança e do desenvolvimento (MACEDO, 2016, p. 61).

Como observado, o Presidente do Brasil embora ainda estava diplomaticamente tratando com o Governador de Mato Grosso sobre as possibilidades do estudo da divisão, já tinha um plano de governo como o apresentado por Macedo, que fora estudado e planejado em minúcias dentro dos conceitos de progresso e desenvolvimento.

Segundo dados do IBGE, Mato Grosso contava com 1.231.549 quilômetros quadrados e 93 municípios. Lembra Corrêa (1994) que o ideal de divisão foi concretizado com a Lei Complementar nº 31, promulgada em 11 de outubro de 1977, em Brasília, a qual criou o Estado de Mato Grosso do Sul, constituído de 55 municípios agrupados e 07 microrregiões homogêneas. Com a divisão do Estado, Mato Grosso ficou com 38 municípios. Mesmo com um número menor de municípios Mato Grosso ainda ficou com a maior área territorial, sendo 901.420 quilômetros quadrados.

Estudiosos apontam que não houve consulta à população sobre a divisão, bem como não houve manifestações populares após a promulgação da lei, o que para Bittar (2009) representou o aceite pacífico da decisão do presidente.

Fato é que, há quem afirme que a decisão fora tomada a partir da própria geografia do Estado, outros como um ato arbitrário do Presidente Geisel e outros ainda pelo interesse de espaços políticos (VALLE, 1996; SILVA 1996).

Com a divisão do Estado, restou para Mato Grosso a reorganização da gestão governamental, sobretudo pelos marcantes transtornos econômicos causados aos dois Estados (GARCIA NETO, 2014), culminando com o endividamento externo dos dois, que perdura até hoje, provocando prejuízos no processo de desenvolvimento.

Foi durante a administração de Garcia Neto, em 1977, que o Presidente Ernesto Geisel aprovou a Lei Complementar Nº 31, dividindo o Estado de Mato Grosso e criando o Estado de Mato Grosso do Sul (LOBATO et al., 2010). No entanto, Garcia Neto não findou seu mandato,

pois renunciou para se candidatar ao senado, sendo substituído pelo vice-governador Cássio de Leite Barros (ARENA), em cuja gestão se efetivou a divisão do Estado (CARVALHO, 2007).

2. 4 Conclusão

A República Velha, compreendida entre 1889 e 1930, representou o poder das oligarquias rurais no cenário político e econômico. Em Mato Grosso grassava a ideia de que a República daria à população a liberdade plena, a igualdade civil e a fraternidade. Os movimentos sociais foram desencadeados por grupos políticos regionais em disputa pelo poder e nesse período, surge um movimento separatista, idealizado pelos sulistas que lutavam pela divisão do Estado.

Este período foi marcado por progressos econômicos com o desenvolvimento de usinas açucareiras, que se tornaram potências econômicas no Estado. Além do açúcar, a produção de borracha e erva mate também tomaram notável impulso, além das obras da estrada de ferro, que cortou o Sul do Estado.

Desde a Proclamação da República, em 1889, a nomeação dos governantes em Mato Grosso se deu através de dois partidos, sendo o PLP até 1911, seguido pelo PRC até 1930, final da República Velha.

Os anos de 1930 a 1945 foram marcados por forte influência europeia. A política centralizadora de Getúlio Vargas se fez sentir em Mato Grosso, onde interventores federais foram nomeados conforme seus interesses.

Vargas deu um golpe de estado, denominado Estado Novo, de inspiração fascista, que dissolveu o Congresso Nacional e institucionalizou a ditadura, passando a governar por decretos-leis.

O governo estadual caracterizou-se pela construção de obras públicas visando estruturar e modernizar Cuiabá, a Capital, uma vez que o Sul reivindicava junto ao governo federal a transferência desta de Cuiabá para Campo Grande.

Nesse período, Mato Grosso registra um notável crescimento econômico, Cuiabá como Capital do Estado, congregava a maioria do funcionalismo público estadual e atraía migrantes das áreas rurais.

Na ditadura, a política de colonização do governo federal implantou vários programas de colonização no Estado, através de migrantes que vieram principalmente da Região Sul do País, em busca de melhores condições de vida e investindo na construção de cidades planejadas.

A capital Cuiabá também teve seu espaço urbano readequado e modernizado.

O Estado de Mato Grosso passou por transformações ao longo do tempo, sofrendo a influência das decisões políticas e caminhando a passos lentos para um promissor desenvolvimento.

Um dos primeiros registros divisionistas foi em 1892 quando foi tentado instituir o Estado Livre de Mato Grosso hipotecando as terras à Inglaterra.

O movimento separatista foi encabeçado pelos sulistas, que argumentavam que a divisão era fundamental, pois o poder político era exercido pelos cuiabanos enquanto a arrecadação maior era do Sul.

Em 1932, o Sul do Estado aderiu à Revolução de São Paulo, contra Getúlio Vargas, aproveitando para instalar um governo autônomo. Ainda neste ano, universitários criaram a Liga Sul-matogrossense, para conquistar a tão sonhada divisão do Estado de Mato Grosso. Cândido Rondon contrapôs afirmando que o movimento separatista era fruto de filhos de fora do Estado e que o Sul seria prejudicado por ser o Norte bem mais próspero.

Partidariamente, no Sul havia o predomínio político do UDN e ao Norte do PSD.

Jânio Quadros presidente, filho de Campo Grande, manifestou-se contrário à divisão.

No entanto, a política de ocupação dos espaços vazios em prol da segurança nacional na ditadura reanimou o ideal divisionista, levando-se em consideração aspectos socioeconômicos, políticos e culturais. Sul e Norte, desde os tempos coloniais viveram apartados. Enquanto o Sul do Estado tentava a divisão, o Norte endurecia e barrava as intenções sulistas.

O governo militar tinha como proposta implantar um reordenamento territorial e o avanço do desenvolvimento nacional e, em paralelo, acontecia a ascensão do partido MDB, sendo estes fatos históricos os principais motivadores da criação dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Foi durante a administração de Garcia Neto, em 1977, que o Presidente Ernesto Geisel aprovou a Lei Complementar Nº 31, dividindo o Estado de Mato Grosso e criando o Estado de Mato Grosso do Sul.

Este Capítulo retratou a história de Mato Grosso, com enfoque no período a partir da República Velha até a efetiva divisão do Estado, em 1978.

O Capítulo 3, subsequente, trata do empoderamento do Poder Legislativo com base na criação de municípios, desde a divisão do Estado em 1978, com base nas iniciativas do Legislativo ou Executivo, por Governo, até 2002, quando se encerrou este processo de emancipação em Mato Grosso.

3 – A FORÇA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO LONGOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS EM MATO GROSSO E A CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

3.1 Introdução

Mato Grosso à época da divisão, tinha 38 municípios, e Mato Grosso do Sul ficou com 55 de um total de 93 cidades. Hoje Mato Grosso possui 141 municípios e Mato Grosso do Sul tem 79.

Este Capítulo trata da evolução concernente à criação de novos municípios no Estado de Mato Grosso após a divisão do mesmo em 1978, com base nas iniciativas do Legislativo ou Executivo, por Governo, até 2002, avançando para quando se encerrou este processo de emancipação, a partir da Emenda Constitucional 57/2008, que reconheceu os municípios já criados e pôs fim a esse instrumento de poder.

3.2 Estudo de Caso: o Estado de Mato Grosso

3.2.1 Governo Frederico Campos (ARENA/PDS: 1979 - 1983)

No Governo de Frederico Carlos Soares de Campos, eleito pelo Partido ARENA e migrando-se para o PDS, foram criados 20 municípios.

O Governador Frederico Campos, (ARENA-PDS), foi o primeiro indicado ao governo de Mato Grosso, pós-divisão, pelo então Presidente Gen. Ernesto Geisel, depois de ser escolhido pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, em 1º de Setembro de 1978, tomando posse em 15 de março 1979 e ficando no governo até março de 1983. Frederico Campos foi indicado ao governo pela bancada da ARENA, a qual era filiado. Naquele momento o bipartidarismo imperava nos poderes legislativos, sendo a ARENA (base do Governo) composta por 16 deputados estaduais e o MDB (oposição) por 8 deputados estaduais.

Frederico Campos formou-se em engenharia civil no Rio de Janeiro. Sobrinho de um influente militar, Dilermando Gomes Monteiro, que fora chefe do Estado Maior do Exército e Ministro do Tribunal Militar (1978-1983). O Governador inicialmente era filiado ao PSD, até a aplicação do AI nº 2, de 1965, que tratou de extinguir os partidos políticos. Desta maneira, Frederico Campos, com a instauração do bipartidarismo filiou-se à ARENA, partido que dava

sustentação ao regime militar. Campos ocupou diversos cargos de confiança em nível federal estadual e municipal, como Eng. Superintendente do Plano de Valorização Econômico da Amazônia (SPVEA), Eng. da SUDAM e posteriormente foi indicado pelo Gov. Pedro Pedrossian para ocupar o cargo de Prefeito de Cuiabá, no período entre 1967 a 1969.

No governo subsequente ocupado por Garcia Neto (1975-1978) foi nomeado para o cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas do Estado e, logo em seguida, foi nomeado para conduzir o Estado de Mato Grosso, onde tomou posse no dia 15 de março de 1979, defrontando-se com o Estado dividido, sendo que naquele momento as principais economias ficaram para o Estado recém-criado. Mato Grosso perdeu muitos recursos financeiros com esse processo emancipatório de Mato Grosso do Sul. Além disso, o seu governo foi marcado por frequentes ocupações de grandes propriedades na região do Araguaia, como constou na sua declaração ao jornal O Estado de São Paulo, quando responsabilizou o bispo espanhol Dom Pedro Casaldáliga, acusando-o de incitar os lavradores, rotulando-o de comunista e defendendo a sua expulsão.

No final de março de 1983, depois de apoiar Júlio José de Campos, pertencente ao seu partido para o governo do Estado, este foi vitorioso. Apesar de ter o mesmo sobrenome de Júlio Campos, não são parentes. Frederico Campos voltou a assumir outro cargo de confiança, a gerência de projeto de desenvolvimento no âmbito da SUDECO.

Em novembro de 1986, concorreu ao cargo de governador em eleição direta numa ampla frente formada por partidos liderados pelo PDS, pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e pelo Partido Liberal (PL), mas, não teve êxito no seu pleito. Posteriormente filiou-se ao Partido da Frente Liberal (PFL) e, em novembro de 1988, conseguiu se eleger prefeito de Cuiabá através do sufrágio universal; exerceu o mandato de prefeito pela segunda vez de janeiro de 1989 a dezembro de 1992.

Posteriormente resolveu dedicar-se à sua profissão de engenheiro civil (FGV, 2020; AL-MT, 2019).

Quadro 1 - Distribuição da criação de Municípios por Governador, com as respectivas Leis, datas e bancada/proposta

Governador	**Municípios criados**	**Lei**	**Data**	**Bancada/proposta**
Frederico Campos PDS (1979-1983)	1. Jauru	4.164	20/09/1979	Executivo*
	2. Juscimeira	4.148	10/12/1979	ARENA**
	3. Nova Brasilândia	4.149	10/12/1979	Executivo
	4. Rio Branco	4.151	13/12/1979	Executivo
	5. Salto do Céu	4.152	13/12/1979	ARENA
	6. Araputanga	4.153	14/12/1979	ARENA
	7. São José dos Quatro Marcos	4.154	14/12/1979	Executivo
	8. Paranatinga	4.155	17/12/1979	Executivo
	9. Sinop	4.156	17/12/1979	Executivo
	10. Alta Floresta	4.157	18/12/1979	Executivo
	11. Colíder	4.158	18/12/1979	ARENA
	12. São José do Rio Claro	4.161	20/12/1979	Executivo
	13.Canarana	4.165	26/12/1979	Executivo
	14.Água Boa	4.166	26/12/1979	Executivo
	15.Pontes e Lacerda	4.167	29/12/1979	ARENA
	16.Nova Xavantina	4.176	03/03/1980	ARENA
	17.Santa Terezinha	4.177	04/03/1980	ARENA
	18. Juara	4.349	23/09/1981	ARENA
	19. Denise	4.453	06/05/1982	ARENA
	20. Juína	4.456	09/05/1982	ARENA

Nota: * Executivo: 10 proposituras; ** Bancada da ARENA: 10 proposituras.
Fonte: Assembleia Legislativa de Mato Grosso; Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, 2020.

Quadro 2 – Distribuição dos parlamentares da 9ª. Legislatura (1979-1983), conforme o partido e a condição

Parlamentar	**Partido**	**Condição**
1. Borges Leal	ARENA**	Titular
2. Aldo Borges	ARENA	Titular
3. Alves Ferraz - 1981/1982	ARENA	Titular e Presidente da Casa de Leis.
4. Ary Campos	ARENA	Titular
5. Dante de Oliveira	MDB*	Titular
6. Djalma Rocha	ARENA	Titular
7. Eduíno Orione	ARENA	Titular
8. Estevão Torquato	ARENA	Titular
9. Hitler Sansão	ARENA	Titular
10. Isaías Rezende	MDB	Titular
11. Ubiratan Spinelli	ARENA	Titular
12. João Bosco	MDB	Titular
13. João Torres	ARENA	Titular
14. José Amando	ARENA	Titular
15. Márcio Lacerda	MDB	Titular
16. Moisés Feltrin	ARENA	Titular
17. Oscar Ribeiro - 1979/1980	ARENA	Titular e Presidente da Casa de Leis.
18. Osvaldo Pereira	ARENA	Titular
19. Osvaldo Sobrinho	ARENA	Titular
20. Paulo Nogueira	MDB	Titular
21. Ricardo Corrêa	ARENA	Titular
22. Roberto Cruz	MDB	Titular
23. Zanete Cardinal	ARENA	Titular
24. Sarita Baracat	ARENA	Titular

Nota: * MDB: Total de 6; ** ARENA: Total de 18
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

3.2.2 Governo Júlio Campos (PDS: 1983 – 1986)

O Governador Júlio José de Campos foi eleito através do sufrágio universal, em 15 de novembro de 1982. Júlio Campos (PDS), enquanto esteve à frente do Poder executivo de Mato Grosso, obteve a maioria simples na Casa de Leis de Mato Grosso, tendo o seu partido, o PDS – Partido Democrático Social, uma bancada de 13 deputados estaduais e a oposição representada pelo PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro, tinha em suas fileiras 11 deputados. Júlio Campos, governou por três anos e depois renunciou ao cargo, vindo

a assumir o seu Vice, Wilmar Peres de Faria, que terminou o mandato da chapa.

Júlio Campos, nasceu em Várzea Grande-MT, cidade que faz parte da Região Metropolitana de Cuiabá-MT. Filho de Ex-Prefeito e vereador da mesma cidade de nascimento, a sua família sempre foi muito atuante no cenário político de Mato Grosso, tendo tio e primo que ocuparam a cadeira no Senado Federal, como Sílvio Curvo e Roberto Campos. Este último era diplomata de carreira, mas ocupou o Ministério do Planejamento no governo militar de Castelo Branco, além de outros cargos de gestão no governo federal. Seu irmão Jayme Campos foi Governador do Estado e Senador Federal.

Júlio Campos, desde jovem, sempre militou nos movimentos estudantis de sua cidade, no Estado e em nível nacional. Em 1964, iniciou as suas atividades político-partidárias no antigo PSD (Partido Social Democrático). Em 1969 formou-se em Agronomia pela UNESP e no ano seguinte retornou à Várzea Grande para assumir o cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas do município. Neste mesmo ano se filiou à ARENA – Aliança Renovadora Nacional, partido da base do governo militar.

No ano de 1971, foi nomeado para ocupar o cargo de engenheiro chefe da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (CODEMAT), órgão fundamental para alavancar a sua vida política no Estado de Mato Grosso. Depois de se eleger prefeito de Várzea Grande no final de 1972 e deputado federal no ano de 1978, com uma votação expressiva e, com o fim do sistema de bipartidarismo no País e a reorganização político-partidária, Júlio Campos, migrou para o PDS. No processo eleitoral de 1982 conseguiu se eleger para governar o Estado de Mato Grosso. Assim como a sua eleição, a sua gestão foi muito conturbada, com pedidos de cassação, intervenção federal, dentre outros problemas como econômicos, administrativos e políticos, principalmente com o Poder Legislativo Estadual.

O Governo de Júlio Campos foi a gestão em que mais se criou municípios no Estado de Mato Grosso, num total de 26 (vinte e seis). Todos com proposta da bancada governista, ou com pleito da bancada do governador e deputados da região interessados, sendo estes projetos assinados em conjunto. Nesta Agenda do Poder Legislativo o governador não rejeitou nenhum pedido de criação de cidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No mês de maio de 1986, Júlio Campos, resolveu renunciar ao cargo de Governador, para disputar uma vaga na Câmara do Deputados, pelo PFL – Partido da Frente Liberal, obtendo êxito no seu pleito, tendo sido substituído pelo seu vice, Vilmar Peres de Farias, que fora deputado estadual na legislatura anterior.

Nas eleições de 1990, disputou com sucesso uma cadeira no Senado Federal. Depois de um período dedicado às suas atividades empresariais, em 2010 voltou a disputar uma vaga

na Câmara dos Deputados e novamente conseguiu se eleger. Posteriormente a este mandato, está se dedicando às questões empresariais da família e às atividades partidárias (FGV, 2020; AL-MT, 2019).

Quadro 3 - Distribuição da criação de Municípios por Governador, com respectivas Leis, datas e bancadas

Governador	Município	Lei	Data	Bancada
Júlio Campos PDS - (1983-1986)	1. Marcelândia	4.992	13/05/1986	PDS/MDB
	2. Alto Taquari	4.993	13/05/1986	PDS/MDB
	3. Campinápolis	4.994	13/05/1986	PDS/MDB
	4. Terra Nova do Norte	4.995	13/05/1986	PDS/MDB
	5. Nova Olímpia	4.996	13/05/1986	PDS/MDB
	6. Nova Canaã do Norte	4.997	13/05/1986	PDS/MDB
	7. Indiavaí	4.998	13/05/1986	PDS/MDB
	8. Peixoto de Azevedo	4.999	13/05/1986	PDS/MDB
	9. Comodoro	5.000	13/05/1986	PDS*
	10.Vila Rica	5.001	13/05/1986	PDS/MDB**
	11. Sorriso	5.002	13/05/1986	Mesa Diretora da AL- PDS
	12.Vera	5.003	13/05/1986	PDS/MDB
	13. Paranaíta	5.004	13/05/1986	PDS/MDB
	14. Itaúba	5.005	13/05/1986	PDS/MDB
	15. Araguaiana	5.006	13/05/1986	PDS/MDB
	16. Novo São Joaquim	5.007	13/05/1986	PDS/MDB
	17. Guarantã do Norte	5.008	13/05/1986	PDS/MDB
	18. Cocalinho	5.009	13/05/1986	PDS/MDB
	19. Porto Alegre do Norte	5.010	13/05/1986	PDS/MDB
	20. Reserva do Cabaçal	5.011	13/05/1986	PDS/MDB
	21. Porto Esperidião	5.012	13/05/1986	PDS/MDB
	22. Novo Horizonte do Norte	5.013	13/05/1986	PDS/MDB
	23. Primavera do Leste	5.014	13/05/1986	Mesa Diretora da AL- PDS
	24. Figueirópolis D'Oeste	5.015	13/05/1986	Mesa Diretora da AL - PDS
	25. Brasnorte	5.047	05/09/1986	PDS/MDB
	26. Jangada	5.051	11/09/1986	PDS/MDB

Nota: *PDS: 4; **PDS/PMDB:22

Fonte: Assembleia Legislativa de Mato Grosso; Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, 2020.

Quadro 4 – Distribuição dos parlamentares da 10ª. Legislatura (1983-1987), conforme o partido e a condição

Parlamentar	**Partido**	**Condição**
1. Luiz Soares	PMDB*	Titular
2. Joaquim Sucena	PMDB	Titular
3. Roberto França	PMDB	Titular
4. Alves Ferraz	PDS**	Titular
5. Antônio Schommer	PDS	Titular
6. Ary Campos	PDS	Titular
7. Rodrigues Palma	PMDB	Titular
8. Benedito Santiago	PDS	Titular
9. Djalma Rocha	PDS	Titular
10. Samuel Greve	PMDB	Titular
11. Ernani Martins	PMDB	Titular
12. Ferreira Neto	PMDB	Titular
13. Francisco Monteiro	PDS	Titular
14. Ubiratan Spinelli - 1983/1984	PDS	Titular e Presidente da Casa de Leis.
15. João Bosco	PMDB	Titular
16. Walter Fidélis	PMDB	Titular
17. Zanete Cardinal	PDS	Titular
18. Kazuho Sano	PMDB	Titular
19. Ninomiya Miguel	PDS	Titular
20. Oscar Ribeiro	PDS	Titular
21. Osvaldo Sobrinho	PMDB	Titular
22. Pedro Lima	PDS	Titular
23. Ricardo Corrêa	PDS	Titular
24. Roberto Cruz - 1985/1986	PDS	Titular e Presidente da Casa de Leis.

Nota: * PMDB: Total de 11 municípios; ** PDS: Total de 13 municípios
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

3.2.3 Governo Carlos Bezerra (PMDB: 1987 – 1990)

Carlos Gomes Bezerra, matogrossense de Chapada dos Guimarães, participou de movimentos estudantis na sua juventude e filou-se ao PTB – Partido Trabalhista Brasileiro na década de 1950. Formado em Direito pela UFMT. Em 1966 deixa o PTB em consequência do Ato Institucional nº 2, que declarou a extinção dos partidos políticos e a instauração do bipartidarismo, filiando-se ao MDB – Movimento Democrático Brasileiro, partido que foi oposição ao governo militar.

Bezerra em 1974 se elegeu deputado estadual pelo MDB, tomando posse na Assembleia Legislativa do Estado em fevereiro de 1975, compondo as fileiras de oposição ao Governo de Garcia Neto. Assumiu a liderança do MDB no Poder Legislativo estadual. No ano de 1978 disputou uma cadeira à Câmara dos Deputados e obteve sucesso ao seu pleito eleitoral; em 1979 migrou-se para o PMDB em virtude do fim do bipartidarismo e com o novo reordenamento jurídico dos partidos políticos.

Em novembro de 1982, elegeu-se prefeito de Rondonópolis-MT, onde tem a sua base eleitoral, ficando na prefeitura de 1983 a 1986, vindo a desincompatibilizar do cargo em 1986 para concorrer ao Governo do Estado pelo PMDB. Sendo eleito governador, tomou posse em março de 1987, teve um governo um tanto conturbado, com diversas acusações à sua gestão à frente do Poder Executivo Estadual, vindo a desincompatibilizar em 1990, para disputar uma vaga ao Senado Federal, sendo substituído pelo seu vice-governador, Edison de Freitas que terminou o mandato.

Carlos Bezerra, não obteve sucesso na sua empreitada ao Senado, mas resolveu novamente disputar as eleições municipais de Rondonópolis e conseguiu vencer o seu pleito pela prefeitura. Ficou apenas dois anos no cargo de prefeito (eleito em 1992), tomou posse em 1993 e no fim de 1994 se desincompatibilizou e voltou a disputar uma vaga no Senado Federal, desta vez tendo sucesso no seu objetivo, tomando posse em fevereiro de 1995.

Em maio de 1997, votou a favor da emenda que permitia aos mandatários de cargos executivos disputar a reeleição e essa proposta foi aprovada pelos congressistas. Bezerra tentou um mandado novo ao Senado e não teve sucesso e, apenas no ano de 2006, voltou ao Congresso Nacional, quando conquistou através do voto, uma cadeira na Câmara dos Deputados e no pleito seguinte, de 2010, foi novamente eleito deputado federal.

Carlos Bezerra sempre teve sua vida política ligada ao MDB e posteriormente ao PMDB, onde ocupou a presidência do partido em nível estadual, por várias décadas, além de ser secretário geral do partido em nível federal (FGV, 2020; AL-MT, 2019).

Quadro 5 - Projetos de Lei que tiveram tramitação prejudicada, não concluída ou rejeitada pelo Governo.

Governador	**Município**	**Processo**
Carlos Bezerra - PMDB (1987-1990)	1. Águas Claras	94/90

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Quadro 6 – Distribuição da criação de Municípios por Governador, com respectivas Leis, datas e bancadas.

Governador	**Municípios criados**	**Lei**	**Data**	**bancadas**
Carlos Bezerra PMDB (1987-1990)	1.Ribeirão Cascalheira	5.267	03/05/1988	PFL/PMDB***
	2.Juruena	5.313	04/07/1988	PFL**
	3. Campo Verde	5.314	04/07/1988	PFL
	4. Campo Novo do Parecis	5.315	04/07/1988	PFL
	5.Tapurah	5.316	04/07/1988	PMDB*
	6.Matupá	5.317	04/07/1988	PMDB
	7.Lucas do Rio Verde	5.318	04/07/1988	PMDB
	8. Cláudia	5.319	04/07/1988	PMDB
	9. Castanheira	5.320	04/07/1988	PFL
	10.Nova Mutum	5.321	04/07/1988	PMDB
	11.Apiácas	5.322	06/07/1988	PFL
	12.São José do Povo	5.486	04/07/1989	PMDB/PFL

Nota: *PMDB: 5 municípios; **PFL: 5 municípios; ***PFL/PMDB: 2
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Quadro 7 – Distribuição dos parlamentares da 11ª. Legislatura (1987-1991), conforme o partido e a condição.

Parlamentar	**Partido**	**Condição**
1. José Arimatéia	PMDB*	Titular
2. Antônio Amaral - 1989/1990	PMDB	Titular e Presidente da Casa de Leis.
3. Antônio Joaquim	PDT***	Titular
4. Augusto Mário	PMDB	Titular
5. Branco de Barros	PFL**	Titular
6. Eduíno Orione	PFL	Titular
7. Haroldo Arruda	PFL	Titular
8. Hermes de Abreu	PMDB	Titular
9. Hilton Campos	PFL	Titular
10. J Barreto	PL****	Titular
11. João Bosco	PMDB	Titular
12. José Lacerda	PMDB	Titular
13. Kazuho Sano	PMDB	Titular
14. Moisés Feltrin	PFL	Titular
15. Ninomiya Miguel	PFL	Titular
16. Osvaldo Paiva	PMDB	Titular
17. Luiz Soares	PMDB	Titular
18. Roberto Cruz	PFL	Titular
19. Roberto França - 1987/1988	PMDB	Titular e Presidente da Casa de Leis.
20. Sebastião Junior	PMDB	Titular
21. Teócles Maciel	PFL	Titular
22. Thais Barbosa	PMDB	Titular
23. Willian Dias	PMDB	Titular
24. João Batista Teixeira	PFL	Titular

Nota: * PMDB: Total de 13; ** PFL: Total de 9; *** PDT: 1; **** PL:1
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

3.2.3 Governo Jayme Veríssimo de Campos (PFL: 1991-1994)

Jayme Campos, cuiabano de nascimento, irmão do ex-governador e Senador Federal Júlio Campos, também foi prefeito em Várzea Grande (MT). Além de seu irmão, diversos outros parentes também foram políticos em Mato Grosso, como os seus primos Nélson Ramos de Almeida, que foi deputado estadual entre 1959 a 1979; Ari Leite de Campos, prefeito de Várzea Grande e deputado estadual; Nereu Botelho de Campos, prefeito de Nossa Senhora do Livramento (cidade vizinha a Várzea Grande) e deputado estadual; Gonçalo Branco de Barros,

deputado estadual; José Augusto Curvo, secretário de saúde e deputado federal, entre 1991 e 1995.

No ano de 1982, Jayme Campos foi eleito prefeito de Várzea Grande pelo Partido Democrático Social (PDS), enquanto seu irmão Júlio conseguia alcançar, no mesmo período, o Executivo estadual.

Em 1986, filiou-se ao Partido da Frente Liberal (PFL), e no ano seguinte deixou a prefeitura de Várzea Grande em março. Logo em seguida Jayme assumiu a coordenação da campanha de Fernando Collor à disputa do cargo de Presidente da República em 1989, que foi eleito como o primeiro presidente por voto direto depois do fim regime militar, que perdurou no Brasil de 1964 a 1985.

Em outubro de 1990, Jayme Campos disputou a eleição para o governo do Estado de Mato Grosso, como uma ampla coligação, sendo eleito com uma expressiva votação no Estado, vencendo no primeiro turno. Tomou posse em 1º de janeiro de 1991, terminando o seu mandato em 1995. No ano seguinte resolveu candidatar à prefeitura de Várzea Grande pelo PFL e foi eleito novamente para o cargo do executivo. Tomou posse em janeiro de 1997 e no pleito subsequente realizado em 2000, foi reeleito prefeito de Várzea Grande.

Em 2006 Jayme Campos resolveu disputar uma vaga ao Senado Federal pelo PFL, tendo sido eleito e empossado em fevereiro de 2007.

No mesmo ano, participou da refundação do PFL, que passou a se chamar Democratas (FGV, 2020; AL-MT, 2019).

Quadro 8 – Distribuição da criação de Municípios por Governador, com respectivas Leis, datas e bancadas.

Governador	**Municípios Criados**	**Lei**	**Data**	**Bancadas**
Jayme Campos PFL (1991-1994)	1.Alto Boa Vista	5.894	19/12/1991	PMDB*
	2.Querência	5.895	19/12/1991	PFL**
	3.Canabrava do Norte	5.896	19/12/1991	PFL
	4.Santa Carmem	5.897	19/12/1991	PMDB
	5.Nova Maringá	5.898	19/12/1991	PFL
	6.Nova Guarita	5.899	19/12/1991	PFL
	7.Nova Marilândia	5.900	19/12/1991	PFL
	8.Porto Estrela	5.901	20/12/1991	PMDB
	9. Nova Bandeirantes	5.903	20/12/1991	PFL
	10. São José do Xingu	5.904	20/12/1991	PMDB
	11. Planalto da Serra	5.905	20/12/1991	PMDB
	12. São Pedro da Cipa	5.906	20/12/1991	PMDB
	13. Pontal do Araguaia	5.907	20/12/1991	PFL
	14. Confresa	5.908	20/12/1991	PFL
	15. Santo Afonso	5.909	20/12/1991	PMDB
	16. Ribeirãozinho	5.910	20/12/1991	PFL
	17. Gloria D'Oeste	5.911	20/12/1991	PMDB
	18. Cotriguaçu	5.912	20/12/1991	PFL
	19.Tabaporã	5.913	20/12/1991	PMDB
	20. Lambari D'Oeste	5.914	20/12/1991	PMDB
	21. Nova Monte Verde	5.915	20/12/1991	PFL
	22. Sapezal	6.534	19/09/1994	PFL
	23. Campos de Júlio	6.561	28/11/1994	PMDB
	24. Carlinda	6.594	19/12/1994	PDC***

Nota: *PMDB: 11 municípios; **PFL: 12 municípios; *** PDC: 1 municípios
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Quadro 9 - Projetos de Lei que tiveram tramitação prejudicada, não concluída ou rejeitada pelo Governo

Governador	**Município**	**Processo**
Jaime Campos – PFL (1991/1994)	1. Nova Galiléia	223/93
	2. Colorado do Norte	123/95

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020

Quadro 10 – Distribuição dos parlamentares da 12ª. Legislatura (1991-1995), conforme o partido e a condição

Parlamentar	**Partido**	**Condição**
1. Amador TUT	PL*	Titular
2. Roberto França	PTB**	Titular
3. Antônio Porfírio	PDT***	Titular
4. Antônio Sardinha	PRN****	Titular
5. Wilson Santos	PDT	Titular
6. Benedito Pinto	PMDB*****	Titular
7. Branco Barros	PFL******	Titular
8. Moisés Feltrin - 1991/1992	PFL	Titular e Presidente da Casa de Leis.
9. Dionir de Freitas	PFL	Titular
10. Ninomiya Miguel	PFL	Titular
11. Lincon Saggin	PFL	Titular
12. Geraldo Reis	PRN	Titular
13. Nereu Botelho	PFL	Titular
14. Paulo Mora	PFL	Titular
15. Hermes de Abreu	PMDB	Titular
16. Séris Slhessarenko	PT*******	Titular
17. Humberto Bosaipo - 1993/1994	PFL	Titular e Presidente da Casa de Leis.
18. Jaime Marques	PFL	Titular
19. Jaime Muraro	PFL	Titular
20. Jair Benedetti	PMDB	Titular
21. Joemil de Araújo	PMDB	Titular
22. Jorge yanai	PFL	Titular
23. Romoaldo Júnior	PFL	Titular
24. Leonildo Menin	PDC********	Titular

Nota: * PL: Total de 1; ** PTB: Total de 1; *** PDT: Total de 2; **** PRN: Total de 2; ***** PMDB: Total de 4; ****** PFL: Total de 12; ******* PT: Total de 1; ******** PDC: Total de 1
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

3.2.4 Dante Martins de Oliveira (PDT: 1995 – 1998; reeleito pelo PSDB: 1999-2002)

Dante foi engenheiro, deputado estadual, deputado federal, prefeito de Cuiabá, ministro de Estado e governador de Mato Grosso. O "Homem das diretas já!" desencadeou o maior movimento de massas da história brasileira, impulsionando decisivamente o processo de redemocratização do País no período da ditadura militar; foi um dos nomes mais expressivos da política mato grossense e brasileira.

Dante de Oliveira já na sua infância e adolescência em Cuiabá, nas palavras de seu primo e amigo, o arquiteto Aluísio Arruda, "Dante sempre, desde pequeno, gostou de conviver no meio de muita gente, conversando, rindo, brincando e fazendo barulho". Com o tempo o menino Dante cresceu e seu desejo de participar e ser inserido no meio do povo, levou, segundo historiadores e analistas, ao maior e mais importante movimento cívico-político do Brasil de todos os tempos. No entanto, essa característica política de Dante tem ligação com suas raízes familiares. Seu pai, Sebastião de Oliveira (1915-2004), conhecido como Dr. Paraná, era advogado, jornalista e militante local da União Democrática Nacional (UDN), sendo eleito deputado estadual durante o período de redemocratização, pós-derrubada da ditadura militar de Getúlio Vargas. Dr. Paraná foi também procurador do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante os anos de 1954-1969. A tia materna de Dante, Teresinha Arruda Martins, historiadora da UFMT, foi a influenciadora das primeiras opções políticas do sobrinho.

Na infância, no início dos anos 50, Dante cursou o primário (Ensino Fundamental I) na escola-modelo Barão de Melgaço e o Ginasial (Ensino Fundamental II) no Ginásio Brasil, pertencente a Gastão Müller, em sociedade com o professor Cesário Neto. No curso científico (Ensino Médio), Dante foi para o Salesiano, hoje conhecido como Colégio São Gonçalo.

Já na faculdade, na cidade do Rio de janeiro, Dante que fazia engenharia civil na UFRJ, participava de reuniões em grupos e facções que militavam na política estudantil, um ato perigoso na época, pois esse tipo de reunião era visto com maus olhos no período da Ditadura Militar no País, principalmente após o Ato Institucional n° 5 (AI – 5), de 13 de dezembro de 1968, que consistia em punir severamente crimes considerados de natureza política e impor e intensificar a censura à imprensa e aos demais meios de comunicação. Nesse cenário, a opção política escolhida por Dante consistia em participar do (clandestino) Movimento Revolucionário Oito de Outubro (MR – 8) em homenagem a Ernesto Che Guevara, morto em combate contra militares bolivianos, em 1967, que posteriormente passou a atuar dentro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). Durante o redirecionamento do MR-8, Dante assumiu tarefas ligadas à mobilização e organização de estudantes universitários que

se desenvolvia durante uma semiclandestinidade, e entre as atividades e obrigações de estudante.

Dante concluiu seu curso de engenharia civil em 1976 e retornou à Cuiabá com desejo político de trabalhar para o povo, adquirido a partir das influências da militância de esquerda, do grupo que participara na Universidade. Já em Mato Grosso, Dante disputou sua primeira eleição em 1976 para vereador em Cuiabá, contrariando seu pai, que não concordava com a escolha esquerdista do filho, e este perde a disputa de uma vaga na Câmara Municipal. Dante, apesar de ser um jovem de classe média alta, realizava seus discursos em um fusca velho, com um banquinho portátil, com auxílio de um megafone. Mesmo após a derrota, Dante não desistiu. Candidatando-se novamente, em sua segunda campanha lançou-se pelo MDB a deputado estadual de Mato Grosso, conseguindo a vitória em 15 de novembro de 1978. Em seu mandato ele inova ao consultar as periferias e sítios do interior (zona rural) sobre os problemas e demandas dos favelados e camponeses e os incentiva a lutar por seus direitos. No ano de 1980, Dante se casa com Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira que também foi militante do MR – 8 em Cuiabá e deputada federal em 2002, reeleita em 2006.

Um momento muito importante na trajetória de Dante de Oliveira foi o período das "Diretas-já". Mesmo num clima político menos repressivo, o desemprego e a corrosão dos salários, provocados pela recessão e pela inflação alta, ensejaram uma forte onda de greves focadas principalmente no ABC paulista (Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul) em 1978, revelando ao país novas lideranças políticas. O que interessa, de fato, é que diante desse cenário político brasileiro, Dante escreveu a proposta de Emenda à Constituição n° 5, de 1983; o referido documento foi assinado por Dante de Oliveira e mais 173 deputados e 23 senadores, tendo sido apresentado no dia 2 de março de 1983.

Dessa forma, nas palavras de Kramer (2013), respeitados historiadores e analistas políticos avaliam que a mobilização da sociedade brasileira com o objetivo de pressionar democraticamente o Congresso Nacional pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira traduziu um processo de amadurecimento cívico-político do nosso povo de inéditas proporções, pois essa campanha levou milhões de brasileiros às ruas de todo país, clamando por Diretas-já.

Mesmo com engajamento da população na campanha Diretas-já, o governo militar anuncia a Emenda Figueiredo que prometia somente no ano de 1988 o restabelecimento das eleições presidenciais diretas e também continha alguns benefícios para a classe política. O então presidente da República fez o anúncio da sua emenda em rede nacional de rádio e televisão, entretanto, nada foi capaz de dissuadir a apreciação da emenda oposicionista que se realizaria em plenário no dia 25 de abril de 1984 e que foi cercada de grande expectativa, algo

que ficou frustrado pela não obtenção do quórum de dois terços dos votos necessários à sua aprovação, pois embora tenha obtido 298 votos favoráveis e apenas 25 votos em sentido contrário, a ausência de 112 deputados federais do PDS (dos quais bastariam apenas 22 votos para que a emenda fosse submetida ao crivo do Senado Federal), pôs fim ao movimento.

Porém, mesmo após a não aprovação da Emenda Dante de Oliveira, no Colégio Eleitoral, reunido em 15 de janeiro de 1985, os militares foram derrotados na eleição indireta para a presidência da república, com a eleição de Tancredo Neves. Mas este não chegou a ser empossado na presidência, pois faleceu em 21 de abril de 1985, assumindo assim, seu vice, José Sarney. A eleição de Tancredo Neves deu-se em decorrência da grande campanha realizada com o slogan "Tancredo Já!", em alusão a emenda não aprovada de Dante.

Já em junho de 1985, Dante licenciou-se da Câmara para dedicar-se à campanha para a prefeitura de Cuiabá, escrevendo assim uma nova página ao homem que dera seu nome à luta pelas Diretas-já.

Em 15 de novembro de 1985, Dante de Oliveira conquistou a prefeitura de Cuiabá novamente, mas em maio de 1986, foi convidado pelo presidente José Sarney para assumir o Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, do qual saiu um ano e meio depois, por não concordar com o tempo de duração do mandato presidencial.

Após esse período, Dante reassumiu o mandato de prefeito de Cuiabá, o qual tinha se desincompatibilizado. Em fevereiro de 1990, desligou-se do PMDB e ingressou no PDT, e já em outubro de 1992, foi eleito novamente prefeito de Cuiabá. Depois de considerável experiência administrativa e política acumulada, na prefeitura, Dante consagrou-se governador em 1994 e à reeleição em 1998 por dois mandatos consecutivos, sempre apoiado por uma ampla aliança. No último mandato à frente do Executivo estadual, foi substituído em três ocasiões pelo vice Márcio Lacerda, mediante licenças por ele mesmo solicitadas devido a sérios problemas de saúde, causados por diabetes e por uma diverticulite aguda. Entretanto, conseguiu completar o seu segundo mandato consecutivo como governador de Mato Grosso em 31 de dezembro de 2002.

Findo os oito anos de mandato no governo do Estado, Dante disputa a eleição para o Senado Federal, mas sofre uma derrota nas urnas. Em 2006 chegou a lançar uma candidatura a deputado federal (PSDB), mas em plena campanha eleitoral, veio a óbito em Cuiabá, no dia 6 de julho de 2006, com 54 anos de idade.

Dante de Oliveira, foi um governador que procurou nos seus dois mandatos de governador, manter sempre a independência, a autonomia e a harmonia entre os poderes executivo e Legislativo, não interferindo diretamente nas eleições da mesa diretora do poder

legislativo, bem como nas agendas dos parlamentares. No seu primeiro mandato de governador, foram criados 11 (onze) municípios e no segundo mandato foram mais 10 (dez) cidades, totalizando 21 novos municípios no Estado. A maioria dessas cidades que foram emancipadas, foram de regiões distantes da capital e com difícil acesso às políticas públicas do Estado. O seu governo também foi muito voltado para a regulamentação de terras, principalmente para os pantaneiros, que era uma reivindicação centenária da população desbravadora do Estado (FGV, 2020; AL-MT, 2019).

.

Quadro 11 – Distribuição da criação de Municípios por Governador, com respectivas Leis, datas e bancadas.

Governador	**Municípios criados**	**Lei**	**Data**	**Bancadas**
Dante de Oliveira PDT (1995-1998)	1.Feliz Natal	6.684	17/11/1995	PFL*
	2.Novo Mundo	6.685	17/11/1995	PFL
	3.Gaúcha do Norte	6.686	17/11/1995	PFL
	4.Nova Ubiratã	6.691	19/12/1995	PFL
	5.União do Sul	6.701	21/12/1995	PFL
	6.Nova Lacerda	6.722	26/12/1995	PMDB**
	7.Curvelândia	6.981	28/01/1998	PL***
	8.Nova Santa Helena	6.982	28/01/1998	PMN****
	9.Santo Antônio do Leste	6.983	28/01/1998	PMDB
	10.Rondolândia	6.984	28/01/1998	PMN
	11.Colniza	7.064	27/11/1998	PMDB

Nota: *PFL: 5 municípios; **PMDB: 3 municípios; ***PL: 1 município; ****PMN: 2 municípios
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Quadro 12 – Distribuição da criação de Municípios por Governador, com respectivas Leis, datas e bancadas

Governador	**Municípios criados**	**Lei**	**Data**	**Bancadas**
Dante de Oliveira PSDB (1999-2002)	1. Serra Nova Dourada	7.172	30/09/1999	PMN*
	2. Novo Santo Antônio	7.173	29/09/1999	PFL**
	3. Bom Jesus do Araguaia	7.174	29/09/1999	PFL
	4. Vale de São Domingos	7.231	28/12/1999	PMDB***
	5.Santa Cruz do Xingu	7.232	28/12/1999	PFL
	6.Conquista D'Oeste	7.233	28/12/1999	PMN
	7.Santa Rita do Trivelato	7.234	28/12/1999	PMDB
	8.Nova Nazaré	7.235	28/12/1999	PFL
	9.Ipiranga do Norte	7.265	29/03/2000	PMN
	10.Itanhangá	7.266	29/03/2000	PMN

Nota: *PMN: 4; ** PFL: 4; *** PMDB: 2
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Quadro 13 - Projetos de Lei que tiveram tramitação prejudicada, não concluída ou rejeitada pelo Governo

Governador	**Município**	**Processo**
Dante de Oliveira – PSDB	1.Terra Roxa	116/00
	2. Brasil Novo	134/00
	3. Novo Paraíso	149/00
	4. Veranópolis do Araguaia	249/00
	5. Analândia do Norte	257/00
	6. Nova Terra Roxa	261/00
	7. Fátima de São Lourenço	184/01
	8. São José do Apuí	234/01
	9. Paranorte	235/01
	10. Nova União	236/01
	11. Serra verde	271/01
	12. Salto da Alegria	291/01
	13. Colorado do Norte	292/01
	14. Estrela do Araguaia	293/01
	15. Cardoso D'Oeste	337/01
	16. Ouro Branco do Sul	346/01
	17. Vale das Palmeiras	376/01
	18. Água Fria	411/01
	19. Itaquere	491/01
	20. Nova Coqueiral	492/01
	21. Alto Guaporé	495/01
	22. Novo Alto Coité	503/01
	23. Pedra 90	504/01
	24. Antônio Rosa	28/02
	25. São José Operário	77/02
	26. Nova Primavera	185/02
	27. Vale dos Buritis	195/02
	28. Paraíso do Rio Preto	228/02
	29. Deciolândia	287/02
	30. Capão Verde	311/02

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Conforme quadro acima, pôde-se verificar que muitos projetos de lei que tinham como objetivo a criação de novos municípios, não obtiveram sucesso dos seus pleitos no próprio Poder Legislativo, através das comissões permanentes e especiais que tratam da viabilidade econômica e política da emancipação de uma nova unidade municipal no seio do Estado de

Mato Grosso.

Quadro 14 – Distribuição dos parlamentares da 13ª. Legislatura (1995-1999), conforme o partido e a condição

Parlamentar	**Partido**	**Condição**
1. Amador TUT	PL*	Titular
2. Luiz Soares	PSDB**	Titular
3. Benedito Pinto	PFL***	Titular
4. Chico Daltro	PDT****	Titular
5. Eliene Lima	PSB*****	Titular
6. Emanuel Pinheiro	PFL	Titular
7. Gilmar Fabris 1995/1996	PL	Titular e Presidente da Casa de Leis.
8. Humberto Bosaipo	PFL	Titular
9. Jorge Abreu	PMN******	Titular
10. Sérys Slhessarenko	PT*******	Titular
11. José Lacerda	PMDB********	Titular
12. José Riva 1997/1999	PMN	Titular e presidente da Casa de Leis.
13. Ricarte de Freitas	PFL	Titular
14. Zilda Campos	PDT	Titular
15. Manoel do Presidente	PL	Titular
16. Moisés Feltrin	PFL	Titular
17. Nico Baracat	PMDB	Titular
18. Paulo Moura	PPR*********	Titular
19. Pedro Satélite	PMDB	Titular
20. Quincas dos Santos	PL	Titular
21. Renê Barbou	PFL	Titular
22. Roberto Nunes	PDT	Titular
23. Romoaldo Júnior	PFL	Titular
24. Wilson Santos	PDT	Titular

Nota: * PL: Total de 4; ** PSDB: Total de 1; *** PFL: Total de 7; **** PDT: Total de 4; ***** PSB: Total de 1; ****** PMN: Total de 2; ******* PT: Total de 1; ******** PMDB: Total de 3; ********* PPR: Total de 1.
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

Quadro 15 – Distribuição dos parlamentares da 14ª. Legislatura (1999-2003), conforme o partido e a condição.

Parlamentar	**Partido**	**Condição**
1. Alencar Soares.	PSDB*	Titular
2. Benedito Pinto	PFL**	Titular
3. Carlos Brito.	PSDB	Titular
4. Chico Daltro	PSDB	Titular
5. Eliene Lima	PSB***	Titular
6. Emanuel Pinheiro	PFL	Titular
7. Gilney Viana	PT****	Titular
8. Humberto Bosaipo 2001/2003	PFL	Titular e Presidente da Casa de Leis.
9. J. Barreto	PL*****	Titular
10. Jair Mariano	PPS ******	Titular
11. José Carlos de Freitas	PPB*******	Titular
12. José Riva 1999/2000	PSDB	Titular e Presidente da Casa de Leis.
13. Moacir Pires	PFL	Titular
14. Nico Baracat	PMDB********	Titular
15. Pedro Satélite	PMDB	Titular
16. Renê Barbour	PSDB	Titular
17. Romoaldo Júnior	PFL	Titular
18. Silval Barbosa	PMDB	Titular
19. Zé Carlos do Pátio.	PMDB	Titular
20. Joaquim Sucena	PTB*********	Titular
21. TUT	PL	Titular
22. Wilson Teixeira	PMDB	Titular
23. Sérys slhessarenko	PT	Titular
24. Carlão Nascimento.	PSDB	Titular

Nota: * PSDB: Total de 6; ** PFL: Total de 5; *** PSB: Total de 1; **** PT: Total de 2; ***** PL: Total de 2; ****** PPS: Total de 1; ******* PPB: Total de 1; ******** PMDB: Total de 4; ********* PTB: Total de 2
Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

No governo Dante de Oliveira, o tema criação de municípios foi tratado com mais critérios, principalmente quando se analisa a autonomia municipal, em virtude da baixa capacidade fiscal e financeira que as cidades possuíam para conseguir fazer cumprir as suas funções institucionalizadas, levando a uma saturação natural deste poder de agenda, culminando com a rejeição de 30 projetos em seu último mandato.

Aliado a isso, com essa conjuntura política instalada, o governo central viu-se na obrigação de reprimir o desejo emancipacionista que permeava os estados, principalmente as assembleias legislativas, editando a Emenda Constitucional n.º 15 de 1996, dando uma nova

redação ao Art. 18º, §4º da Constituição de 1988, limitando consideravelmente essa movimentação vertiginosa de formação de novas cidades.

Com a promulgação da Lei Complementar 9.709/98 (Lei dos Plebiscitos), que tratou de esclarecer a respeito da necessidade de aprovação da população diretamente interessada e não apenas da população envolvida no processo de desmembramento, dificultou a aprovação das pretensões daqueles que almejavam a emancipação e, com isso, um novo rearranjo nos territórios estaduais.

Não obstante, vários municípios foram criados na federação brasileira sem cumprir os ditames constitucionais, em especial, a observância do prazo determinado na Lei Complementar Federal, até mesmo em virtude de sua inexistencia, até os dias atuais. Além de ter declarado a inconstitucionalidade da criação de alguns desses municípios, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO 3682), em 06/09/2007, este declarou a mora legislativa do Congresso Nacional em editar a citada Lei Complementar, como também fixou o prazo para esta tarefa. Em reposta, o Congresso promulgou a Emenda Constitucional 57/2008, convalidando os atos de criação de municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação, sem a referida Lei Complementar. O relator da referida ADO foi o Ministro Gilmar Mendes, sendo o requerente a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que coloca em sua sustentação o fato de haver, só no Estado de Mato Grosso, 34 comunidades nesta situação de emancipação e que já haviam passados 10 anos da edição da Emenda Constitucional 96 e a Lei Complementar Federal que trataria deste tema não havia sido elaborada. Consta no relatório que o aparecimento de um número elevado de municípios novos tem chamado a atenção para um caráter essencialmente eleitoreiro, que envolve suas criações, fato este lamentável. Ao determinar a responsabilidade da criação de municípios aos Estados, a Constituição Federal considerou corretamente as particularidades regionais a que devem obedecer os requisitos para criação de municípios. Contudo, o texto constitucional não apresentou as restrições necessárias ao consentimento dos abusos observados e que não levam em conta os aspectos mais relevantes para criação ou não de novos municípios (FGV, 2020; AL-MT, 2019).

A Tabela 1 abaixo demonstra, resumidamente, a distribuição da criação de municípios em Mato Grosso por Mandato, conforme indicação, partido e proposituras prejudicadas.

Tabela 1 – Distribuição da criação de municípios em Mato Grosso por Mandato, conforme indicação do Executivo ou Legislativo, por partidos e proposituras prejudicadas

Mandato	Executivo	Legislativo	Total	Partidos	Prejudicada
1979-1983	10	10	20	20 ARENA	-
1983-1986	-	26	26	4 PDS/22 PDS-PMDB	-
1987-1990	-	12	12	5 PMDB/5 PFL/2 PMDB-PFL	-
1991-1994	-	24	24	11 PMDB/12 PFL/1 PDC	2
1995-1998	-	11	11	5 PFL/3 PMDB/1 PL/2 PMN	-
1999-2002	-	10	10	4 PMN/4 PFL/2 PMDB	30
Total	10	93	103	10 Executivo 21 PMDB 58 ARENA/PDS/PFL/PDC/PL/PMN 24 PFL-PMDB	32

Fonte: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, 2020.

3.3 Conclusão

O Governador Frederico Campos (ARENA/PDS: 1979 - 1983) foi o primeiro indicado ao governo de Mato Grosso, pós-divisão. Naquele momento o bipartidarismo imperava nos poderes legislativos, sendo a ARENA a base do Governo. Em seu governo foram criados 20 municípios, sendo 10 de iniciativa do Executivo e 10 de sua base governista, ou seja, nenhum a partir de proposição do MDB. Após a divisão do Estado, foi o único governador a fazer este tipo de propositura.

O Governo de Júlio Campos (PDS: 1983 – 1986) foi a gestão em que mais se criou municípios no Estado de Mato Grosso, num total de 26, sendo o PDS sua base governista. Todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa, sendo quatro da bancada do PDS, 22 em conjunto PDS/MDB, ou seja, não houve nenhuma propositura partindo diretamente do Executivo e nenhuma somente da oposição. Nesta Agenda do Poder Legislativo o governador não rejeitou nenhum pedido de criação de cidades, demonstrando a força da Assembleia Legislativa desta a partir de então.

O Governo Carlos Bezerra (PMDB: 1987 – 1990), tendo o PMDB como base governista, criou 12 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa, sendo 5 do PMDB, 5 do PFL e 2 em conjunto PMDB/PFL. Houve um projeto prejudicado por não preencher os requisitos legais.

O Governo Jayme Veríssimo de Campos (PFL: 1991-1994), tendo o PFL como base governista, criou 24 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa, sendo 12 do PFL, 11 do PMDB e 1 do PDC. Houve dois projetos prejudicados por não preencherem os requisitos legais. Neste governo não teve propositura em conjunto, demonstrando um amadurecimento maior, com mais autonomia e independência do Legislativo.

O governo Dante Martins de Oliveira (PDT: 1995 – 1998) teve o PDT, o PSDB, o PSB e o PT como base governista, totalizando 10 parlamentares. A oposição representou a maioria, com 14, e fez a Mesa Diretora nas duas legislaturas. Porém, durante o seu mandato ampliou sua base governista; criou 11 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa, sendo 5 do PFL, 3 do PMDB, 2 do PMN e 1 do PL. Não houve propositura em conjunto.

O segundo mandato de Dante de Oliveira (PSDB: 1999-2002) teve o PSDB, o PSB, o PPS, o PTB, o PMDB e o PT como base governista, totalizando 16 parlamentares, ou seja, a maioria. Isso não impediu que a Mesa Diretora fosse eleita independente da base governista,

pelo PMN e na Legislatura seguinte pelo PFL, destacando-se que a maioria (80%) das proposituras exitosas de criação de municípios corresponderam ao PMN e PFL, demonstrando o empoderamento do Legislativo bem marcado neste período. Foram criados 10 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa, sendo 4 do PFL, 4 do PMN e 2 do PMDB. Não houve propositura em conjunto. Neste governo, diferentemente de todos os outros, ocorreram 30 projetos prejudicados, por não preencher os requisitos legais, por conclusão do próprio Legislativo.

No governo Dante de Oliveira, o tema criação de municípios foi tratado com mais critérios, em virtude da baixa capacidade fiscal e financeira que as cidades possuíam, levando a uma saturação natural deste poder de agenda, culminando com a rejeição de 30 projetos.

Aliado a isso, começou a reprimir o desejo emancipacionista editando a Emenda Constitucional n.º 15 de 1996, que limitou a formação de novas cidades.

Com a promulgação da Lei dos Plebiscitos em 1998 que tratou da necessidade de aprovação da população diretamente interessada no processo de desmembramento, dificultou a a emancipação.

Apesar desta legislação, vários municípios foram criados sem cumprir os ditames constitucionais. Com isso, o STF foi provocado em 2007, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e determinou a implementação da Emenda Constitucional 57/2008, por parte do Congresso Nacional, cessando este instrumento de poder relacionado ao emancipacionismo.

O último Capítulo, de número 4, tratará da criação de municípios no Brasil e em Mato Grosso, assim como do legado político para algumas lideranças políticas em Mato Grosso e, por fim, a evolução da política de criação de municípios no Brasil

4 - CRIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NO BRASIL E EM MATO GROSSO

4.1 Introdução

No presente Capítulo será apresentada a evolução do quadro municipal matogrossense em números, desde o período em que o território pertencia à Espanha até os dias atuais e o contexto político entre Poderes Executivo e Legislativo na formação desses municípios. Ao final será brevemente apresentado o legado para algumas lideranças políticas e a evolução da política de criação de municípios no Brasil, em termos de legislação.

De acordo com Callegari (1992), o município é um território e sua gente; um território delimitado, interior ou costeiro, com suas características e peculiaridades – sua vizinhança, seu solo e subsolo, suas águas, seu ar e seu clima, relevo, paisagem, flora e fauna; sua gente, com seu jeito e seu saber, seus sentimentos, símbolos, usos e costumes, crenças e tradições, normas e instituições, seus interesses, anseios e aspirações; o território, com suas potencialidades e suas limitações, o que tem e o que não tem; sua gente, com suas coisas e seus bens e, sobretudo, com suas aptidões; território e gente inter-relacionando-se e entre si interagindo.

Mato Grosso é um exemplo disso. Aproveitando-se de sua aptidão, a cada ano a produção agrícola aumenta com o uso intensivo de tecnologia, alcançando uma alta produtividade. Inicialmente, a produção era toda exportada sem beneficiamento; atualmente, com a implantação de agroindústrias houve fomento à produção de roupas (algodão), óleo (soja), ração (soja e milho), biocombustíveis (soja) e carne industrializada (aves, suínos e bovinos), visando o mercado interno e externo. O avanço tecnológico e as relações de mercado determinaram, portanto, a organização do território brasileiro. Não existe País, Estado ou Município sem território, com exceção do Estado do Vaticano, assim como não existe território sem fronteiras. Estas são instáveis, mudam conforme a dinâmica local, regional ou mundial. Não importando a dimensão do território, em determinado momento existirá uma pressão para mudar as suas fronteiras (PINTO, 2008).

A criação da Capitania de Mato Grosso em 1748, desmembrando-a da Capitania de São Paulo, foi mais um passo para atingir o domínio político desse território. Mato Grosso, situado a oeste da linha traçada pelo Tratado de Tordesilhas, assinado em 1494, era território espanhol (BAIÃO; CIDADE; MÚRIAS, 1939). Entre 1580 e 1640 ocorreu a União Ibérica, período em que Portugal e Espanha possuíam o mesmo rei, perdendo seus efeitos os limites estabelecidos. Nessa época o território matogrossense passou a ser explorado não pelos espanhóis, mas sim pelos portugueses, marcando a expansão territorial de Portugal no Novo Mundo. O fim da

União Ibérica em 1640 e as constantes expedições dos portugueses a Mato Grosso, obrigaram os dois países a uma revisão, com o Tratado de Madrid, o qual foi assinado em 1750; a partir de então o território matogrossense passou a integrar os domínios portugueses, pondo fim às disputas entre os dois países (PINTO, 2008).

Cuiabá foi fundada em 1719, sendo este o primeiro núcleo formado e só se tornou Capital em 1835. A primeira Capital da Capitania foi Vila Bela da Santíssima Trindade, instituída em 1752, sendo este o segundo núcleo formado, por uma questão de segurança devido à relação de divergência na fixação dos limites da região. O terceiro núcleo formado foi em 1778, Vila Maria (atual Cáceres) e o quarto município foi São Pedro de El-Rey (Poconé) em 1781. No final do século XIX, devido ao ciclo do ouro e diamante, havia um total de 8 cidades em Mato Grosso. A partir de 1936 houve a criação de mais 7 cidades (VILARINHO NETO, 2005).

A evolução do número de municípios no Brasil é um processo revelador de um território que se impõe. Apesar dos discursos ideológicos sobre o 'fim das fronteiras', acredita-se que, mais do que nunca, elas se afirmam. Senão, por que aumentaria o número de municípios no Brasil? Em 1950 eram 1.889 municípios, em 2001 já eram 5.601 (CATAIA, 2001).

A figura 1 demonstra a onda emancipacionista no Brasil, demonstrando que a mesma quase triplicou, considerando o período de 1950 até 2000.

Figura 1- Onda emancipacionista no Brasil.

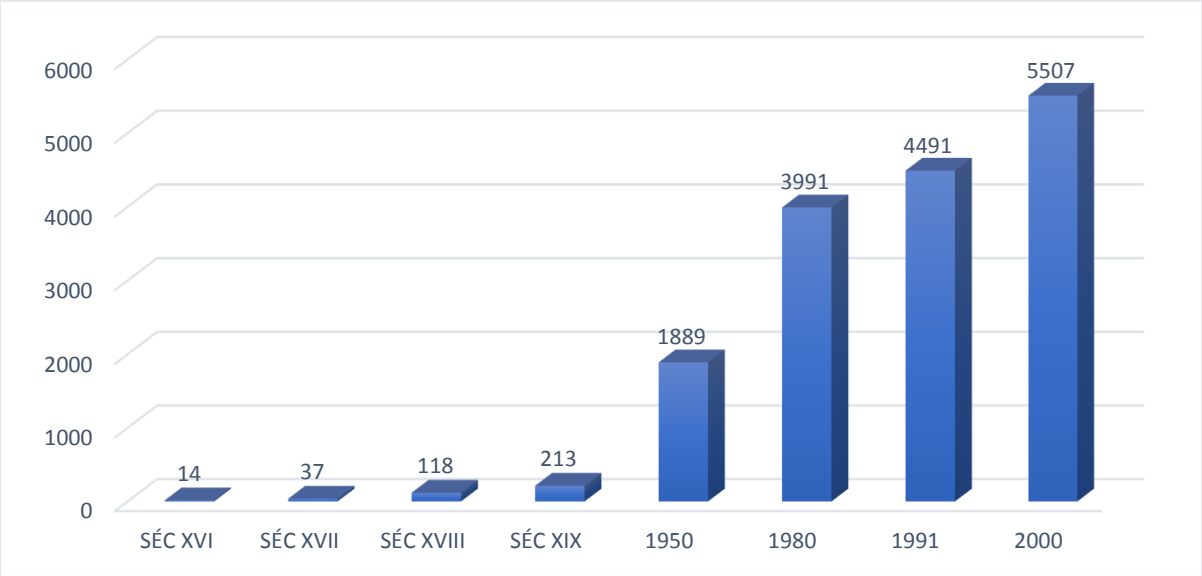

Fonte: IBGE, 2020.

Atualmente, existem muitas disparidades no País, ao se comparar questões territoriais e número de municípios em alguns Estados, tais como: Rondônia possui 52 municípios, Amazonas 62, Pará 143, enquanto que Piauí possui 224 municípios, Paraíba 223, Santa Catarina 223 e Minas Gerais 853, conforme dados demográficos do IBGE (2010).

Quanto a Mato Grosso, no século XIX, a ocupação de seu espaço foi quase nula, principalmente pela diminuição da produção aurífera. A quase estagnação populacional e econômica se prolongou por vários anos, tanto que, em 1950, só existiam 15 dos atuais 141 municípios, enquanto, no Maranhão, por exemplo, foram criados 45 municípios até o fim do Império (São Luiz foi o primeiro em 1612), e, no Paraná, de 1693 (data de criação do primeiro município – Paranaguá) até o ano de 1924, foram criados 53 municípios, mostrando assim a diferença do número de municípios existentes num Estado situado no interior do País e de dois situados na faixa litorânea. Vale ressaltar a imensa extensão territorial que Mato Grosso possuía em relação aos dois Estados citados (PINTO, 2008).

4.2 O contexto político entre Poderes Executivo e Legislativo na formação dos municípios

A forma de estado escolhida pelo País após a Proclamação da República e mantida na Constituição brasileira, como cláusula pétrea, conforme consta no artigo 60, §4º, I da Constituição Federal de 1988, é um modelo que busca um pacto entre os Estados-Membros e a descentralização do poder político, administrativo e financeiro pelos Estados entes da federação, com capacidade de auto-organização, de administração, de governo e, sobretudo, de autolegislação.

Este modelo Federativo, interferiu consideravelmente na política do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito à criação de municípios após a divisão do Estado em 1978, tendo havido a necessidade de se refazer um rearranjo territorial nos municípios emancipados, como também naqueles que perderam o espaço territorial, econômico e principalmente político. Com isso, ocorreu o fenômeno chamado Poder de Agenda dos deputados estaduais, que foi movido principalmente pela vontade da população de cada comunidade que sonhava em se libertar e se inserir num contexto político, que não era oportunizado até então.

Somente através da Marcha para o Oeste, iniciada em 1943, o governo brasileiro começa a tentar preencher os imensos espaços não ocupados, com a criação da Fundação Brasil Central, que foi um dos principais instrumentos para que o Governo atingisse seus objetivos de

estabelecer núcleos populacionais na Região Centro-Oeste. Como resultado da atuação da autarquia, surgiram diversos núcleos urbanos, destacando-se a cidade de Nova Xavantina e de Barra do Garças (PINTO, 2008).

A primeira onda emancipacionista, ocasionada pela instituição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) na Constituição de 1946, acarretou os mais expressivos aumentos de muncípios no Período Republicano, que praticamente dobraram no intervalo de apenas 20 anos. Isso se repetiu com o emancipacionismo desenfreado das décadas de 1980 e 1990, quando os 3991 em 1980 passaram rapidamente a 4491 em 1991 e, em 2000 chegou a 5507 municípios (DANTAS, 2015).

Alguns governadores, mesmo com maioria no parlamento e tendo montado uma coalizão ampla não conseguiram frear o processo emancipatório de novas cidades no Estado de Mato Grosso, demonstrando o empoderamento do Legislativo, frente a uma legislação permissiva que não barrou esse processo, a princípio. Desta forma, não se aplicou a Mato Grosso a tese do ultrapresidencialismo.

A partir da década de 70 Mato Grosso sofreu uma onda emancipacionista, quando o número de novos municípios mais que triplicou, conforme demonstra a Figura 2, impulsionado pelo Programa Marcha para o Oeste da década de 40, com implantação de vários núcleos municipais através de colonizadoras oficiais e privadas. Com incentivos do Governo Federal, Mato Grosso recebeu muitos migrantes de outros estados brasileiros, em especial do Sul do País, que proporcionaram a implantação de uma nova fronteira agrícola, com a plantação de algodão, milho e soja, com isso o Estado sofreu uma mudança drástica na estrutura produtiva, cultural e política.

Figura 2 - Onda emancipacionista em Mato Grosso

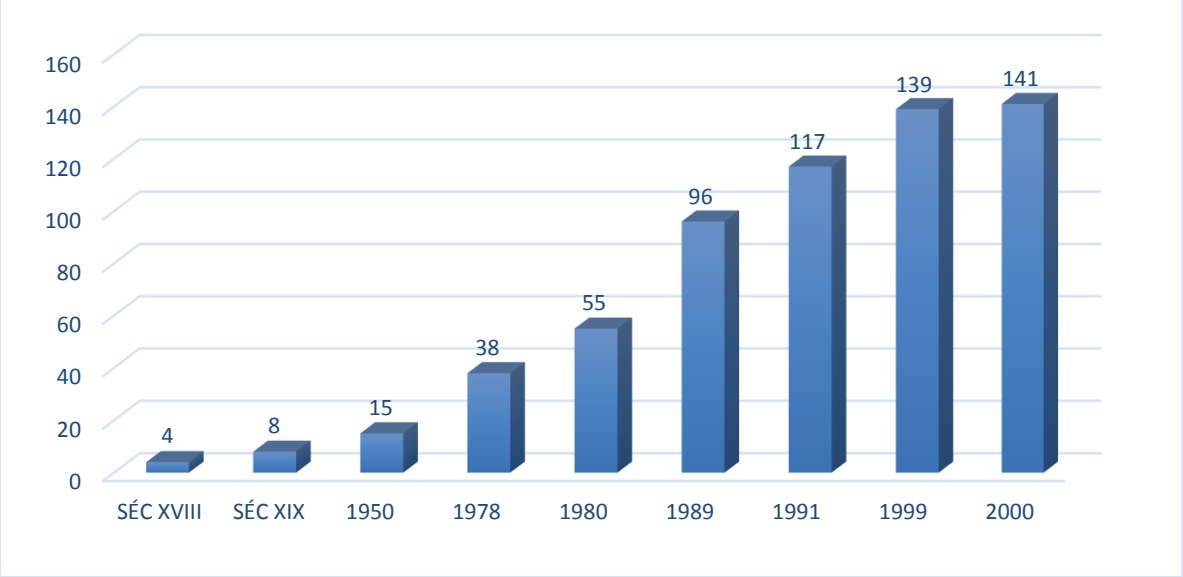

Fonte: Assembleia Legislativa, 2020.

Tomio e Ricci (2009, 2010 e 2012) apresentam uma série de trabalhos sobre as dinâmicas que acontecem nas Assembleias Legislativas do Brasil, demonstrando que os Poderes Executivos detém poder, mas, que esse poder não é decorrente da fraqueza do Poder Legislativo, mas, sim pelo ajuste que aconteceu na Legislação com restrição legal à criação de novos municípios, sem o posterior e devido ordenamento jurídico por parte do Governo Federal.

Essa mobilização emancipacionista foi freada com a intervenção do Poder Central, através da edição da Emenda Constitucional n.º 15 em 1996 e, posteriormente com a aprovação no Congresso Nacional da Emenda Constitucional n. 57/2008, que inseriu o artigo 96 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

A emancipação de novas cidades são atos relevantes para a República e a democracia. Os regimes de exceção, como regimes totalitários e ditaduras, procuraram dificultar a criação de novos municípios, porém, com a redemocratização do País e a promulgação da Constituição Federal de 1988, o sentimento de liberdade possibilitou uma nova onda de emancipacionismo.

O processo de escolha de seus representantes pela população e a permanência dos deputados nas Assembleias Legislativas passaram por transformações e o poder de agenda na libertação de diversos distritos pode ter contribuído para o fortalecimento do Legislativo.

No regime militar houve muitas alterações, tanto para os gestores do Poder Executivo, que passaram a ser indicados, como para os representantes do povo no parlamento, que foram obrigados a pertencer à situação ou ao governo ou à oposição, ou seja, de certa maneira transfigurou o parlamento estadual, que fora retomado com a redemocratização do País.

Segundo Tomio, (2002, p. 63-64), é possível fazer uma associação, embora limitada, por ser muito genérica, entre o regime político e a criação dos novos entes. Desta maneira, períodos tidos como democráticos, caracterizados por uma maior descentralização política, institucional e fiscal, proporcionam e favorecem as emancipações de cidades, enquanto que em períodos ditatoriais e de governos militares, devido à uma forte centralização de poder, as emancipações ficam muito inibidas e prejudicadas. Mas, há outras explicações para uma possível ligação com o regime político no País. Conforme previsto em textos constitucionais foram conferidos aos Estados entes da Federação a competência para analisar, avaliar e criar novos municípios. Essa liberdade dada pelo Governo Federal aos Estados, proporcionou um comportamento político diferente no poder de agenda do Legislativo Estadual e, principalmente nos parlamentares, que viram nesse novo contexto político eleitoral, uma maneira efetiva de obter votos e acordos políticos com lideranças locais, principalmente no interior.

O contexto político do Estado de Mato Grosso se reveste de uma complexidade maior pelo alto índice de competitividade entre as lideranças, por décadas, na disputa pelo Executivo e, principalmente, pelo Legislativo. Essa disputa por cadeiras no Poder Legislativo Estadual no Regime militar era no voto, enquanto que a escolha do governador era indireta, daí a necessidade das bancadas elegerem uma maioria no parlamento, que poderia favorecer sua governabilidade e o processo de eleição indireta para governador.

Em regimes não competitivos, os governantes dispõe de instrumentos para manipular as regras, decidindo a extensão desta interferência (PRZEWORSKI; GANDI, 2009).

Schumpeter (2008) deixa claro o papel das eleições para a democracia: a competição pela liderança, que define a democracia, é a livre disputa pelos votos, e o método eleitoral é praticamente o único mecanismo à disposição das sociedades contemporâneas.

Com o processo de redemocratização e o advento do plurapartidarismo a disputa ampliou, porém se tornou mais equânime.

A posição do Poder Executivo neste processo emancipacionista é de fundamental importância para as estratégias políticas dos deputados estaduais, principalmente se a intenção do Executivo for contrária à emancipação, o que obrigaria os parlamentares a rever toda a sua expectativa em relação à esta conquista. É preciso observar que toda emancipação de municípios envolve discussão a respeito de receitas, investimentos financeiros, financiamentos de recursos, competição eleitoral, nomeação, criação de cargos e demandas de políticas públicas. Esse ator político tem a possibilidade de se manifestar de três maneiras: ser indiferente, contrário ou favorável à criação de novas cidades (TOMIO, 2002).

A Figura 3 demonstra como os atores políticos interagem entre si e atuam na seara

política para aprovação dos seus pleitos no tocante à criação de municípios.

A construção de todo o processo começa com a participação da comunidade local e/ou seus líderes que buscam concretizar seu pleito emancipatório junto à Assembleia Legislativa, através de requerimento (s) ao Poder Legislativo. Os deputados estaduais podem se interessar pelo processo pelo fato de gerar votos direta ou indiretamente, se movimentando ou não para o sucesso do pleito, a depender de suas convicções e interesses.

Essa é uma agenda muito específica do Poder Legislativo e, em especial, dos deputados estaduais. No entanto, há a necessidade de uma articulação junto ao Poder Executivo, que pode se dar acessando diretamente a liderança do governo, para demonstrar a necessidade de emancipação daquela área onde reside e, para a coletividade, informando os pontos positivos econômicos, sociais, educacionais e para a saúde, com foco nos ganhos políticos.

A metodologia utilizada que estabelece as diretrizes no processo de emancipação de novas cidades depende muito de cada Estado ente da federação.

De acordo com Tomio (2002), para que se proceda ao processo emancipatório é necessário um contexto institucional com ordenamento federativo que traga delimitadores para esse processo, tais como: princípios expressos na Constituição Federal, na Legislação Estadual que regulamenta as emancipações e na Legislação Municipal que trata da extinção e criação de Distritos. Quanto às questões processuais no Legislativo, devem haver regras na tramitação referente à criação de municípios, através da Constituição, Leis Complementares e Regimentais para tramitação nas Comissões, bem como no Plenário. É preciso observar a questão da Legislação Federal com relação ao FPM, e nos Estados os Fundos Estaduais e ICMS. Uma vez seguidos estes trâmites e aprovado pela Assembleia Legislativa, a Lei é encaminhada para o Executivo para ser promulgada ou vetada.

O estudo de viabilidade municipal compreende a análise da viabilidade econômico-financeira; político-administrativa; sócio-ambiental e urbana, além da comprovação da situação populacional.

Figura 3 – Dinâmica dos atores políticos no processo e criação dos municípios

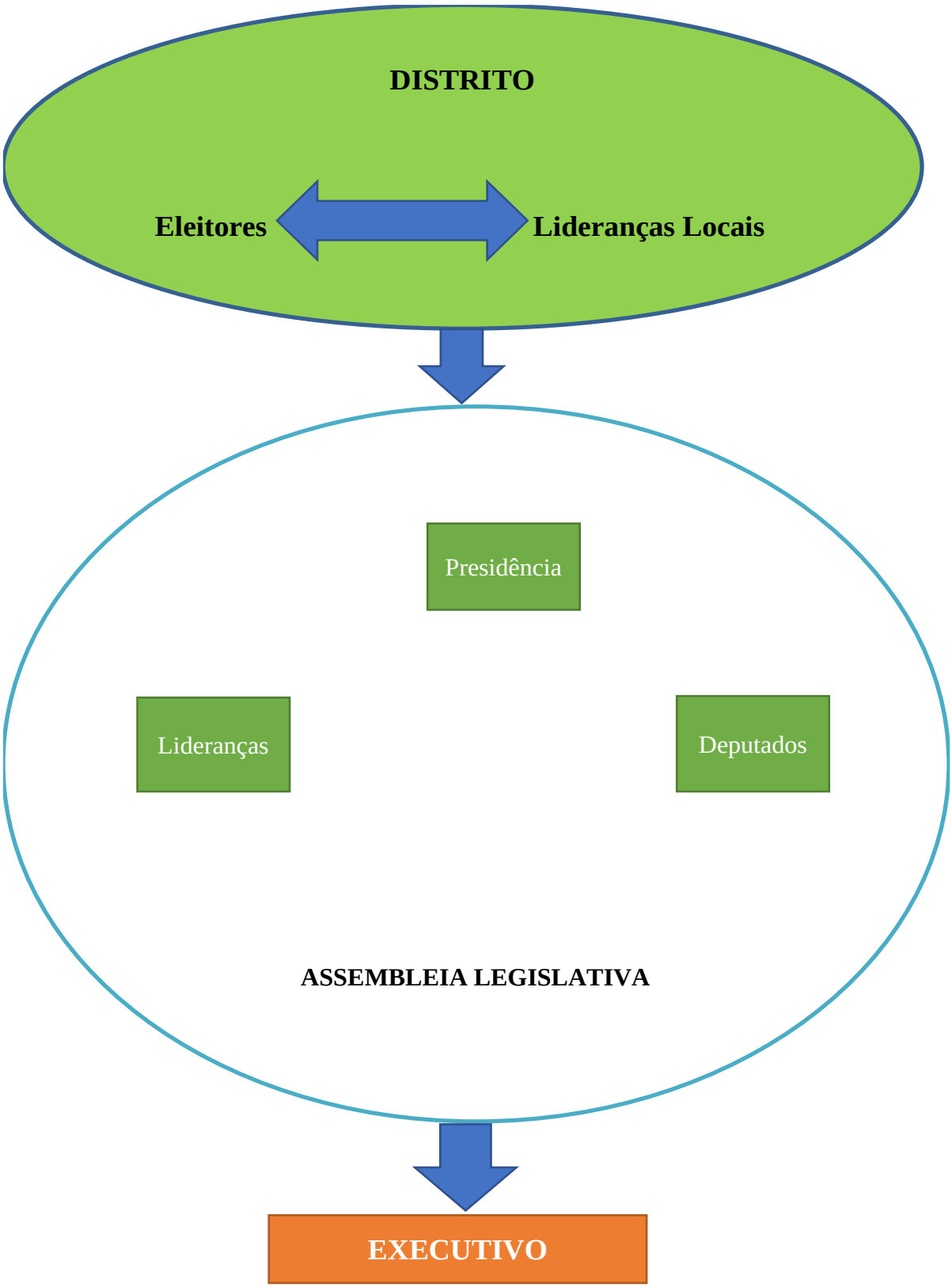

Após o estudo de viabilidade municipal, caso a proposta seja aprovada em plebiscito, a Assembleia Legislativa definirá o nome do município criado, desmembrado ou fundido, bem como a sede, os limites e as confrontações geográficas. Cabe à Assembleia Legislativa decidir a forma de sucessão e repartição de bens, direitos e obrigações dos envolvidos e a maneira de absorçaõ e aproveitamento dos servidores públicos. Caso aprovado pela Assembleia segue para o Executivo.

Essa questão processual é fundamental que tenha regras claras, para que não haja possibilidade de interferência ou incentivo à promulgação de leis que venham a beneficiar determinados casos de interesses individuais, em detrimento do coletivo.

O Poder Legislativo Estadual tem normas específicas, que tratam do comportamento entre os diversos atores políticos, principalmente quanto às questões relacionadas à emancipação, extinção, alteração de normas regimentais que tratam da criação de novas cidades. Essas normas tratam como devem ser os procedimentos desde o pleito inicial e regras específicas para a tramitação de todo o processo, os mecanismos e critérios a serem avaliados e seguidos pelos parlamentares à respeito deste tema emancipação. Como o Professor Fabiano Santos nos ensina, quando descreve que "Os membros do parlamento são considerados agentes paroquiais, já que são eleitos por um sistema que estimula a competição intrapartidária e a construção de reputações individuais". Logo, demonstra que os parlamentares sempre buscam atender às suas bases eleitorais, independentemente da sua competência maior, que é a de produzir leis.

O efeito de uma decisão do Governador nestes processos de emancipação inclui a possibilidade de uso do veto, que é uma das atribuições dos atores políticos do Poder Executivo. Essa ação pode ocasionar reflexos e situações complicadas na dinâmica política dos parlamentares, que uma vez recebendo o veto do Poder Executivo, têm a possibilidade e a prerrogativa de derrubá-lo ou não.

Isso ocorre quando o Chefe do Poder Executivo se vale de um direito, pois a este Poder cabe avaliar e analisar os impactos de um possível aumento de despesas para o governo com a criação de novas cidades, observando se essa medida política poderia trazer um crescimento de receitas suficientes para a manutenção da estrutura político-administrativa.

Todo aumento de despesas não é muito bem visto pelos membros que ocupam os cargos maiores do Poder Executivo, mesmo que sejam medidas de cunho social, pois implicam negativamente no equilíbrio fiscal, além do que afetam os demais municípios, com a divisão dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que pode ocasionar danos financeiros às pequenas cidades, que são dependentes desse recurso para a sua

sobrevivência.

Os Governadores têm uma preocupação principalmente quando não têm uma maioria qualificada na Casa de Leis, que possa sustentar a sua posição em detrimento da Agenda do Poder Legislativo. Por isso, sempre procuram avaliar cuidadosamente a opção do veto, e a possibilidade reativa dos deputados estaduais que controlam todos os passos da tramitação do processo (Agenda do Legislativo), principalmente em demandas em que o Executivo tiver posição contrária à proposta de emancipações, o que necessitaria de uma coalizão de deputados a favor do governo e que sustente o veto do Poder Executivo, através de uma base parlamentar que possa garantir o apoio, para que o governo possa exercer sua vontade e diminuir a possibilidade dos parlamentares derrubarem o veto. Em caso de manutenção do veto do Executivo, o Poder Legislativo sofrerá desgaste, sendo exposto negativamente, por duas vezes, uma pela veto e a outra pela manutenção deste veto, contrário à decisão inicial da Assembleia, além do que tira a possibilidade dos parlamentares ter algum benefício eleitoral nas comunidades a serem emancipadas. Há também que ser analisado a maneira com que os eleitores vão receber a decisão do Governador e como os eleitores vão reagir a essa negativa de não mais ter o direito ao plebiscito, cessando assim a possiblidade de liberdade política na comunidade.

O Governador que faz a opção pelo veto, negando a possibilidade da emancipação, necessita de uma maioria parlamentar que não permita a derrubada do veto pelo Poder Legislativo, que seria uma condição preexistente, antes da tomada da decisão, para não sucumbir perante os parlamentares. Porém, isso não basta. Muitos não são leais nesses tipos de agenda do Poder Legislativo, sendo muito vulneráveis nestes pleitos que atendem diretamente às questões de competição eleitoral e diante da possibilidade de demonstrar à população que têm competência e que são independentes do Poder Executivo, podem rever sua posição.

Isso vem acontecendo principalmente na produção de Leis Complementares, ao contrário do que acontece na produção de outras leis como as Leis Ordinárias. Nas leis que tratam da criação de municípios, por serem voltadas ao atendimento de um pleito de uma determinada comunidade, são protocolados requerimentos junto ao Poder legislativo para que um parlamentar ou uma bancada de deputados sejam os signatários deste projeto lei, criando uma dependência política da comunidade com os parlamentares e com o Poder Legislativo.

No caso específico de Mato Grosso, observa-se que várias vezes esse tipo de pleito foi subscrito por bancadas parlamentares ligadas ao Poder Executivo. Essa prática se dá para que haja uma melhor negociação com os demais parlamentares da base do governo e com o próprio governo, tendo assim uma possibilidade efetiva de sucesso no pleito.

Diante das barganhas que ocorrem diretamente entre os deputados estaduais e também junto ao governo para a aprovação de tal monta, é evidente quando o parlamentar ou bancada pertence à base governista. Caso faça parte da oposição ao Poder Executivo, e este conta com a maioria dos deputados governistas, a emancipação passa a ter custos de oportunidade política, desde a apresentação do projeto de lei, quanto das negociações com os outros parlamentares, perante às comissões e no plenário; isso eleva os custos e pode inviabilizar o projeto. A lei que tramita nesse contexto de enfrentamento contra uma maioria governista torna o projeto inviável, principalmente porque o deputado teria que de alguma maneira compensar os colegas de oposição no parlamento em outras matérias, assim como projetos advindos do Poder Executivo, para que não haja uma represália ao projeto de emancipação desde a subscrição da lei, passando pela tramitação nas comissões, na aprovação em plenário e na sanção pelo Governador.

O mecanismo de subscrição e também do comportamento parlamentar está diretamente ligado à autonomia e à competência do Poder Legislativo tratar, conduzir e ampliar o seu poder de Agenda, principalmente quando se trata de questões de interesse da população e que envolve a competição política e o empoderamento do Poder Legislativo.

A baixa capacidade financeira dos municípios, que sempre dependem da partilha dos impostos que vêm dos governos federal e estadual, bem como das transferências de recursos vinculados à políticas sociais dos governos; a dificuldade de coordenação para a captação de recursos, além de problemas para a execução de projetos sociais e políticas públicas, definidos pela União, acumulam uma série de problemas relacionados à execução de suas atribuições constitucionais de políticas públicas, no que se refere tanto ao provimento, quanto à qualidade dos serviços (FERNANDES; ARAÚJO, 2015, p. 298).

4.3 Legado político para algumas lideranças e evolução da política de criação de municípios

O Deputado José Riva liderou nas indicações individuais e coletivas, em se tratando de proposituras para criação de municípios. Foi eleito 5 vezes seguidas para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no período de 1994 até 2010. Durante esse período foi eleito Presidente da Casa por 6 legislaturas e por outras 4 ocupou o segundo cargo mais importante, a Primeira Secretaria. Sua progressão de votação começou em 1994 com 8000 votos, tendo sido proporcionalmente o segundo mais votado do Brasil em 2006, com 82.799 e chegando a 93.594 votos em 2010, marca jamais alcançada por nenhum outro parlamentar até

a presente data. No seu discurso de posse em 2006 afirmou: “ Meu mandato de deputado sempre foi voltado para as necessidades dos municípios”. Na sexta vez em que presidiu o Parlamento Estadual, o nome da Chapa foi Legislativo Independente, tendo sido eleito por 22 votos a favor e um contrário. Mesmo aposentando-se elegeu sua filha Janaína Riva por dois pleitos seguidos, em 2014 e 2018, sendo campeã de votos, com o mesmo discurso voltado para o municipalismo.

Seu companheiro de indicações de criação de municípios, Humberto Bosaipo se reelegeu por 5 vezes a deputado estadual, presidindo o parlamento por duas vezes. Depois foi indicado como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, demonstrando que esta bandeira municipalista voltada para a política de criação de municípios reverteu em permanência dos seus líderes dentro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Outros ascenderam para o Executivo, como Silval Barbosa, que também presidiu a Casa Legislativa, assim como Serys Slhessarenko, que saiu do Legislativo Estadual por 3 mandatos, se tornando Senadora em 2002. Dante de Oliveira é outro destaque que ascendeu para Prefeito de Cuiabá por duas vezes, Deputado Estadual e Federal, Ministro do Desenvolvimento Agrário do Brasil e Governador por dois mandatos consecutivos.

No tocante à criação de municípios, Mato Grosso, desde o ano 2000 se manteve com 141 municípios, até os dias atuais (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,2019), enquanto no Brasil haviam 5560 em 2000 e atualmente totalizam 5578 municípios, sendo o último em 2013 (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, 2020).

Quanto à evolução da política de criação de municípios no Brasil, desde a Emenda Constitucional 57/2008, houve várias propostas para que o Governo Central normatizasse critérios para criação, emancipação e fusão de municípios, no entanto, somente no Governo Dilma Roussef foram vetados integralmente dois projetos desta natureza, partindo do Senado Federal.

O atual Presidente Jair Bolsonaro foi além no sentido de restringir a criação de novos municípios, objetivando extinguir e fundir municípios já criados, com base em dados populacionais do IBGE do Censo de 2020 e revisão da viabilidade econômica. Para tanto, protocolou em 05/11/2019 a PEC 188/2019 no Senado Federal, de autoria dos Senadores Fernando Bezerra, líder do atual Governo no Senado, e subscrito pela Senadora e Juíza Selma Arruda, do PODEMOS e do Senador Wellington Fagundes, do PL, ambos de Mato Grosso, dentre outros senadores. Esta, se aprovada, redundará na fusão ou extinção de cerca de 1.254 municípios no Brasil, sendo que 34 somente em Mato Grosso. Esta propositura está tramitando na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde o dia 18/02/2020, tendo como relator

o Senador Márcio Bittar.

Em Mato Grosso existem vários tipos de problemas territoriais, desde limites intermunicipais duvidosos, áreas territoriais que não pertencem a nenhum município, até a existência de comunidades que se encontram localizadas mais distantes da sede de seus municípios do que de outro Estado (PINTO, 2008). Dentro da própria Assembleia Legislativa existe uma Comissão Especial de Revisão Territorial dos municípios, que trabalha em conjunto com a Secretaria de Planejamento do Estado de Mato Grosso.

A estruturação da divisão territorial do País, tanto em termos municipais quanto estaduais, ainda está em curso e novos desmembramentos ocorrerão. A função precípua da constituição de novas unidades é o atendimento às necessidades política e administrativa da população, distribuída por todo o Território Nacional visando aproximar o Estado brasileiro de seus cidadãos (IBGE, 2007).

4.4 Conclusão

No final do século XIX, devido ao ciclo do ouro e diamante, havia um total de 8 cidades em Mato Grosso. A partir de 1936 houve a criação de mais 7 cidades.

Somente através da Marcha para o Oeste, iniciada em 1943, o governo brasileiro começou a preencher os imensos espaços não ocupados. Em seguida, em 1946 foi instituído o FPM, refletindo no processo de emancipacionismo no Brasil. No entanto, a estagnação populacional e econômica em Mato Grosso se prolongou por vários anos, tanto que, em 1950, só existiam 15 dos atuais 141 municípios.

A partir da década de 70 até o ano 2000, Mato Grosso sofreu uma onda emancipacionista, quando o número de novos municípios mais que triplicou. Através de colonizações públicas e privadas, recebeu muitos migrantes, em especial do Sul do País, com a implantação de uma nova fronteira agrícola, com a plantação de algodão, milho e soja. Com isso o Estado sofreu uma mudança drástica na estrutura produtiva, cultural e política, culminando com a implantação de agroindústrias, com fomento à produção de roupas (algodão), óleo (soja), ração (soja e milho), biocombustíveis (soja) e carne industrializada (aves, suínos e bovinos), visando o mercado interno e externo. Já a onda emancipacionista no Brasil quase triplicou, considerando-se o período a partir de 1950.

Essa mobilização emancipacionista foi freada com a intervenção do Poder Central, através da edição da Emenda Constitucional n.º 15 em 1996 e, posteriormente com a aprovação

no Congresso Nacional da Emenda Constitucional n. 57/2008, que inseriu o artigo 96 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Regimes ditatoriais, devido à uma forte centralização do poder, dificultam a criação de novos municípios, enquanto que períodos tidos como democráticos favorecem as emancipações de cidades.

Assim, com a redemocratização do País e a promulgação da Constituição Federal de 1988, o sentimento de liberdade possibilitou uma nova onda de emancipacionismo. Com este processo de redemocratização e o advento do plurapartidarismo a disputa ampliou, porém se tornou mais equânime.

Nesse novo contexto político, o emancipacionismo foi uma maneira efetiva dos parlamentares obter votos e fazer acordos com lideranças locais, refletindo no sucesso nas urnas e na permanência e/ou ascensão política.

A permanência dos deputados nas Assembleias Legislativas facilitou este poder de agenda por parte do Legislativo, podendo ter contribuído para o fortalecimento do mesmo.

Após o estudo de viabilidade municipal, caso a proposta seja aprovada em plebiscito, segue para o Executivo, cabendo a este Poder avaliar e analisar os impactos de um possível aumento de despesas para o governo, gerando a possibilidade de uso do veto. Isso pode ocasionar desgaste entre os Poderes, uma vez que o Legislativo têm a prerrogativa de derrubá-lo ou não. Por isso, esse tipo de pleito geralmente é subscrito por bancadas parlamentares ligadas ao Poder Executivo, para que haja uma melhor negociação com os demais parlamentares da base do governo e com o próprio governo, aumentando a possibilidade de sucesso no pleito.

Quanto ao legado para algumas lideranças políticas no cenário matogrossense, destaca-se: O Deputado José Riva que liderou nas indicações individuais e coletivas, em se tratando de proposituras para criação de municípios. Foi eleito 5 vezes seguidas para Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no período de 1994 até 2010. Foi eleito Presidente da Casa por 6 legislaturas, com sucesso crescente nas urnas em todos os municípios, que pode ser atribuído a este poder de agenda municipalista. Por fim, elegeu sua filha Janaína Riva, campeã de votos, com o mesmo discurso voltado para o municipalismo.

Seu companheiro de indicações de criação de municípios, Humberto Bosaipo se reelegeu por 5 vezes a deputado estadual, presidindo o parlamento por duas vezes. Depois foi indicado como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, demonstrando que esta bandeira municipalista voltada para a política de criação de municípios reverteu em permanência dos seus líderes dentro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Outros ascenderam para o Executivo, como Silval Barbosa, que também presidiu a Casa

Legislativa, assim como Serys Slhessarenko, que saiu do Legislativo Estadual por 3 mandatos, se tornando Senadora em 2002. Dante de Oliveira é outro destaque que ascendeu para Prefeito de Cuiabá por duas vezes, Deputado Estadual e Federal, Ministro do Desenvolvimento Agrário do Brasil e Governador por dois mandatos consecutivos.

No tocante à criação de municípios, Mato Grosso, desde o ano 2000 se manteve com 141 municípios, até os dias atuais, enquanto no Brasil totalizam 5578 municípios.

Quanto à evolução da política de criação de municípios no Brasil, no Governo Dilma Roussef foram vetados integralmente dois projetos desta natureza.

O atual Presidente Jair Bolsonaro caminha no sentido de restringir a criação de novos municípios, objetivando extinguir e fundir municípios já criados. Para tanto, protocolou em 05/11/2019 a PEC 188/2019 no Senado Federal. Esta, se aprovada, redundará na fusão ou extinção de cerca de 1.254 municípios no Brasil, sendo que 34 somente em Mato Grosso.

Em Mato Grosso ainda existem vários tipos de problemas territoriais e na Assembleia Legislativa existe uma Comissão Especial de Revisão Territorial dos municípios.

Desta maneira, conclui-se que, a estruturação da divisão territorial do País, tanto em termos municipais quanto estaduais, ainda está em curso e novos desmembramentos ocorrerão. A função precípua da constituição de novas unidades é o atendimento às necessidades política e administrativa da população, distribuída por todo o Território Nacional visando aproximar o Estado brasileiro de seus cidadãos. Portanto, esta discussão não tem um ponto final, pois apesar da onda emancipacionista das últimas décadas do Século XX, as demandas em sentido favorável ou contrário continuarão a existir.

Este capítulo tratou do processo histórico de formação municipal em Mato Grosso em números e do contexto político entre Poderes Executivo e Legislativo na criação dos municípios em Mato Grosso. Tratou ainda do legado para algumas lideranças no cenário político matogrossense, assim como da evolução da legislação brasileira no tocante à criação de municípios.

CONCLUSÃO

Foi possível observar que houve a partir do processo de redemocratização e da fracionalização de partidos um fortalecimento do Legislativo, que demonstra uma agenda social forte e independente. Outro parâmetro desse empoderamento é o fato da Assembleia Legislativa demonstrar sua autonomia a começar pelo seu próprio espaço, com eleições e reeleições de deputados, assim como da Mesa Diretora, ou até mesmo, alternância desse cargo entre alguns deles. Infere-se que isso possa se dar quando da votação de outras matérias, podendo ser considerado um indicador da autonomia e independência.

Outra demonstração de força relativa da Assembleia Legislativa é a questão da articulação junto ao Poder Executivo Estadual referente a determinada demanda, onde há a possibilidade de veto pelo governador, assim como há a possibilidade de derrubada deste veto pelo Legislativo, carecendo de articulações de todos os envolvidos, conforme o interesse de cada um.

No entanto, as possibilidades de resultados da dinâmica política estadual podem ser modificadas por decisões exógenas, muitas vezes vindas do Poder Central, como foi o caso da política de emancipação de municípios. Por outro lado, o processo de ajuste fiscal, a LRF e a centralização de políticas públicas atacam frontalmente a tese do Ultrapresidencialismo.

Quanto ao debate a respeito da força do Poder Legislativo, tem-se a corrente que defende a ideia do Ultrapresidencialismo e a outra corrente defende a ideia de que o Poder Legislativo tem sua força, questionando a existência de um pacto homologatório, havendo sim uma divisão de trabalhos entre os Poderes.

A Constituição de 1988 provocou um processo de adaptação ao novo cenário político democrático, culminando na consolidação do Legislativo Estadual, independente e autônomo e diminuindo o poder de barganha do Executivo.

Historicamente, a República Velha, compreendida entre 1889 e 1930, representou o poder das oligarquias rurais no cenário político e econômico. Em Mato Grosso grassava a ideia de que esta daria à população a liberdade plena, a igualdade civil e a fraternidade. Nesse período, surge um movimento separatista, idealizado pelos sulistas que já lutavam pela divisão do Estado.

Este período foi marcado por progressos econômicos com o desenvolvimento de usinas açucareiras, produção de borracha e erva mate, além das obras da estrada de ferro, que cortou o Sul do Estado.

A política centralizadora de Getúlio Vargas se fez sentir em Mato Grosso, onde

interventores federais foram nomeados conforme seus interesses.

O governo militar tinha como proposta implantar um reordenamento territorial e o avanço do desenvolvimento nacional e, em paralelo, acontecia a ascensão do partido MDB, sendo estes fatos históricos os principais motivadores da criação dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Foi durante a administração de Garcia Neto, em 1977, que o Presidente Ernesto Geisel aprovou a Lei Complementar Nº 31, dividindo o Estado de Mato Grosso e criando o Estado de Mato Grosso do Sul.

O Governador Frederico Campos foi o primeiro indicado ao governo de Mato Grosso, pós-divisão. Naquele momento o bipartidarismo imperava nos poderes legislativos. Em seu governo foram criados 20 municípios, sendo 10 de iniciativa do Executivo e 10 de sua base governista, ou seja, nenhum a partir de proposição do MDB. Após a divisão do Estado, foi o único governador a fazer este tipo de propositura.

O Governo de Júlio Campos foi a gestão em que mais se criou municípios no Estado de Mato Grosso, num total de 26. Não houve nenhuma propositura partindo diretamente do Executivo. Nesta Agenda do Poder Legislativo o governador não rejeitou nenhum pedido de criação de cidades, demonstrando a força da Assembleia Legislativa desta a partir de então.

O Governo Carlos Bezerra criou 12 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa.

O Governo Jayme Veríssimo de Campos criou 24 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa.

O governo Dante Martins de Oliveira criou 11 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa.

No segundo mandato de Dante de Oliveira a maioria das proposituras exitosas de criação de municípios corresponderam ao PMN e PFL (oposição), demonstrando o empoderamento do Legislativo bem marcado neste período. Foram criados 10 municípios, todos com proposituras partindo da Assembleia Legislativa.

No governo Dante de Oliveira, o tema criação de municípios foi tratado com mais critérios, em virtude da baixa capacidade fiscal e financeira que as cidades possuíam, levando a uma saturação natural deste poder de agenda, culminando com a rejeição de 30 projetos.

Através da Marcha para o Oeste, iniciada em 1943, o governo brasileiro começou a preencher os espaços não ocupados. Em seguida, em 1946 foi instituído o FPM, refletindo no processo de emancipacionismo no Brasil. No entanto, a estagnação populacional e econômica em Mato Grosso se prolongou por vários anos, tanto que, em 1950, só existiam 15 dos atuais

141 municípios.

A partir da década de 70 até o ano 2000, Mato Grosso sofreu uma onda emancipacionista, quando o número de novos municípios mais que triplicou. Através de colonizações públicas e privadas, recebeu muitos migrantes, em especial do Sul do País, com a implantação de uma nova fronteira agrícola, visando o mercado interno e externo.

Essa mobilização emancipacionista foi freada com a intervenção do Poder Central, através da edição da Emenda Constitucional n.º 15 em 1996 e posteriormente com a Lei dos Plebiscitos em 1998. Apesar desta legislação, vários municípios foram criados sem cumprir os ditames constitucionais. Com isso, o STF foi provocado em 2007, pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e determinou a implementação da Emenda Constitucional 57/2008, por parte do Congresso Nacional, cessando este instrumento de poder relacionado ao emancipacionismo.

Regimes ditatoriais, devido à uma forte centralização do poder, dificultam a criação de novos municípios, enquanto que períodos tidos como democráticos favorecem as emancipações de cidades. Assim, a redemocratização do País e a promulgação da Constituição Federal de 1988, além do pluripartidarismo, possibilitaram uma nova onda de emancipacionismo.

Nesse novo contexto político, o emancipacionismo foi uma maneira efetiva dos parlamentares obter votos e fazer acordos com lideranças locais, refletindo no sucesso nas urnas e na permanência e/ou ascensão política. A permanência de alguns deputados na Assembleia Legislativa de Mato Grosso facilitou este poder de agenda por parte do Legislativo, podendo ter contribuído para o fortalecimento do mesmo.

Quanto ao legado para algumas lideranças políticas no cenário matogrossense, destaca-se: O Deputado José Riva que liderou nas indicações individuais e coletivas, em se tratando de proposituras para criação de municípios. Foi eleito Presidente da Casa por 6 legislaturas, com sucesso crescente nas urnas em todos os municípios, que pode ser atribuído a este poder de agenda municipalista.

O Deputado Humberto Bosaipo se reelegeu por 5 vezes a deputado estadual, presidindo o parlamento por duas vezes. Depois foi indicado como Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, demonstrando que esta bandeira municipalista voltada para a política de criação de municípios pode ter revertido em permanência dos seus líderes dentro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, além de outros que ascenderam para o Executivo (Silval Barbosa e Dante) e Senado (Serys Slhessarenko).

No tocante à criação de municípios, Mato Grosso, desde o ano 2000 se manteve com 141 municípios, até os dias atuais, enquanto no Brasil totalizam 5578 municípios.

Quanto à evolução da política de criação de municípios no Brasil, no Governo Dilma Roussef foram vetados integralmente dois projetos neste sentido.

O atual Presidente Jair Bolsonaro caminha no sentido de restringir a criação de novos municípios, objetivando extinguir e fundir municípios já criados. Para tanto, protocolou em PEC 188/2019 no Senado Federal; se aprovada, redundará na fusão ou extinção de cerca de 1.254 municípios no Brasil, sendo 34 somente em Mato Grosso.

Desta maneira, conclui-se que, a estruturação da divisão territorial do País, tanto em termos municipais quanto estaduais, ainda está em curso e novos desmembramentos ocorrerão. A função precípua da constituição de novas unidades é o atendimento às necessidades política e administrativa da população, visando aproximar o Estado brasileiro de seus cidadãos. Portanto, esta discussão não tem um ponto final, pois apesar da onda emancipacionista das últimas décadas do Século XX, as demandas em sentido favorável ou contrário continuarão a existir.

Esta onda emancipacionista se tornou mais uma possibilidade de alavancar carreiras políticas de deputados, como forma de atender aos anseios de suas bases eleitorais, em comum acordo de interesses entre ambos, demonstrando que em Mato Grosso, aqueles que se dedicaram a esta causa se tornaram campeões de voto, de manutenção no poder e em altos cargos na hierarquia política, propiciando ainda ascensão a outros patamares no cenário político matogrossense. Restou demonstrado o empoderamento da Assembleia Legislativa no período de estudo, com base nestas considerações e nos resultados alcançados.

REFERÊNCIAS

ABREU, A. A. *Dicionário histórico-biográfico da Primeira República: 1889-1930*. [Recurso eletrônico]. 2015. Disponível em: <https://books.google.com.br/books?id=vi2HCgAAQBAJ&pg=PT1880&lpg=PT1880&dq=Ant%C3%B4nio+Correia+da+Costa+provincia&source=bl&ots=L8vGz2MVh&sig=URV5GdwvAHIA1W00_04MzqnEiKg&hl=ptBR&sa=X&ved=2ahUKEwi1x_3kl_bdAhXEFpAKHfAiC4gQ6AEwD3oECAkQAQ#v=onepage&q=Ant%C3%B4nio%20Correia%20da%20Costa%20provincia&f=false>. Acesso em: outubro de 2018.

ABRUCIO, L. F. *Os Barões da Federação: os governadores e a redemocratização brasileira*. Hucitec/USP. São Paulo, 1998.

ALENCASTRO, A. *Cuyabá – Histórias, Crónicas e Lendas*. Cuiabá, - São Paulo: Yangraf, 2003.

ALVES, M. H. M. *Estado e oposição no Brasil (1964—1984)*. Bauru: Edsuc., 2005.

ARAÚJO, S. M. V. G. ; FERNANDES, A. S. A. A criação de municípios e a formalização de regiões metropolitanas: os desafios da coordenação federativa. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*. [s.l], No 7, 295-309, 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/urbe/v7n3/2175-3369-urbe-2175- 3369007003AO07.pdf>. Acesso em 18/04/2018.

ARRETCHE, M. Relações Federativas nas Políticas Sociasis. In: *Educação Social*, Vol. 23, nº 80, pag. 25-48, 2002a.

ARRETCHE, M. Federalismo e Relações intergovernamentais no Brasil: A Reforma de Programas Sociais". In: DADOS – *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro. Vol. 45, nº 3, pg. 25-48, 2002b

ARRETCHE, M. "Federalismo e Políticas Sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia". In: *São Paulo em Perspectiva*, nº 18, pg. 17-26, 2004.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Disponível em: <http://www.almt.gov.br/arquivos/legislacao/constituicao_estadual.pdf>. Acesso em 09 ago. 2019.

_____. Disponível em: <http://www.almt.gov.br/arquivos/parlamento/ssl/regimento-interno-almt.pdf>. Acesso em 10 out. 2019.

_____. Disponível em: <http://www.almt.gov.br/institucional/instituto-memoria.pdf>. Acesso em 5 fev. 2020.

BAIÃO, A.; CIDADE, H.; MÚRIAS, M. (Orgs). *História da Expansão Portuguesa no Mundo*. Lisboa. Editora Ática. Fascículo n. 24, volume II,1939.

BITTAR, M. *Mato Grosso do Sul a construção de um estado*: regionalismo e divisionismo

no sul de Mato Grosso. Volume I. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2009.

BORGES, A. Federalismo, Eleições Estaduais e Competição Vertical no Brasil: Revistando Velhas hipóteses sobre o Poder dos Governadores. *Rev. Em Debate*, Belo Horizonte, v2, n. 10, p. 21-26, Out. 2010.

BORGES, F.T.M. *Prosas com Governadores de Mato Grosso (1966-2006)*. Cuiabá: Carlini e Caniatto, 2007.

BRASIL. *Ação Direta de Inconstitucionalidade 3682/MT*. Plenário do STF, Relator Min. Gilmar Mendes, Brasília, DF, 06 de setembro de 2007. Disponível em: https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/757314/acao-direta-de-inconstitucionalidade-adi-3682-mt. Acesso em 02/02/2020.

_____. *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. Brasília, Distrito Federal: Senado, 1998.

_____. *Ato Institucional No 2. de 27 de outubro de 1965*. Brasília: Presidência da República do Brasil, 2020. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/AIT/ait-02-65.htm>

_____. Constituição (1967). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, Distrito Federal: Senado, 1967.

_____. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988. 140 p.

_____. *Emenda Constitucional Nº 15 de 12 de setembro de 1996*. Brasília, Distrito Federal: Senado, 1996.

_____. *Emenda Constitucional Nº 57 de 18 de dezembro de 2008*. Brasília, Distrito Federal: Senado, 2008.

_____. *Lei 9.709 de 18 de novembro de 1998*. Brasília, Distrito Federal: Senado, 1998.

CALLEGARI, N. *O Município de 1990 a 1993. São Paulo*: Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal – CEPAM, 1992.

CARONE, E. *Segunda Republica*. São Paulo: DIFEL, 1973.

CARVALHO, C.G. *Governadores* – Meio Século de Vida Pública. Cuiabá: Entrelinhas, 2007.

CATAIA, M. A. *Território Nacional e Fronteiras Internas. A fragmentação do território brasileiro*. 2001. 164f. Tese de Doutorado, USP. 2001.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/municipios/registros/todos/todos>. Acesso em 02/04/2020.

CORRÊA FILHO, V. *História de Mato Grosso. Memórias Históricas*, vol.4, Várzea Grande, Edição da Fundação Júlio Campos, 1994.

CORRÊA, V. B. Rebelião Cuiabana. *Revista de História* – USP – v.51, n.101, 1968.

CORRÊA, V. Mato Grosso: como surgiu, como evolveu. *Revista de História* – USP - v.37, n.75, 1968.

DANTAS, R. E. de A. A criação de novos municípios no Brasil: o emancipacionismo brasileiro e os novos desafios legislativos. *Revista Eleitoral*. v. 29, p. 66-67, 2015.

DRUMMOND, J. A. *A Coluna Prestes*: rebeldes errantes. São Paulo: Brasiliense, 1991.

FANAIA, J. E. *Elite e Práticas Políticas em Mato Grosso na República (1889-1930).* Cuiabá: EdUFMT, 2010.

FARIA, A.M.M. *Perspectivas para o Desenvolvimento de Mato Grosso*. In: BNDES. (Org.). Um olhar territorial para o desenvolvimento: Região Centro-Oeste. 1ed. Rio de Janeiro: BNDES, 2014, v.1, p.472-501.

FAUSTO, B. *História do Brasil*. São Paulo: Edusp, 1995.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Carlos Gomes Bezerra*. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/carlos-gomes-bezerra>. Acesso em 20/04/2019.

_____. *Dante de Oliveira*. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/dante-martins-de-oliveira>. Acesso em 20/04/2019.

_____. *Frederico Soares Campos*. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/frederico-carlos-soares-campos>. Acesso em 20/04/2019.

_____. *Jaime Veríssimo de Campos*. Disponível em: <https://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jaime-verissimo-campos.> Acesso em 20/04/2019.

_____. *Júlio José de Campos.* Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/julio-jose-campos>. Acesso em 20/04/2019.

GARCIA NETO, J. *Mato Grosso*: Estado Solução. Cuiabá: Entrelinhas, 2014.

GRAÇA, L.F.G. (2016). *O Governo do Estado e a Assembleia Legislativa*: entre a submissão e os limites da independência. Curitiba:Appris, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Indicadores municipais/Censo 2010*. Disponível: <https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=1&uf=00>. Acesso em

03/03/2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Cidades e Estados. Mato Grosso. Cód: 51*. Disponível: < https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>. Acesso em 05/05/2020.

JUCÁ, P. J. M. *Júlio Muller* - um grande estadista. Ed. Memórias Cuiabanas, 1998.

KRAMER, P. *Dante de Oliveira*. Edições Câmara, 2ª Edição. Brasília: Câmara dos deputados, 2013.

LEAL, V. N. (1949). *Coronelismo, Enxada e Voto*. São Paulo, Ed. Alfa-Ômega, 6ª ed, 1975.

LIMONGI, F. O Novo Institucionalismo e os Estudos Legislativo: A Literatura Norte-americana Recente. In: *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais* BIB, nº 37, pg. 3-38, 1994.

LINHARES, M. Y. (ORG.). História Geral do Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

LOBATO, A. S. et al. *A formação histórico-territorial do Mato Grosso, as transformações e impactos decorrentes da expansão da soja. Para Onde?!* – v.4, n.1. 2010.

LOPEZ, F. G. *O Poder Legislativo e o preenchimento dos cargos na Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (1999-2006).* Caxambu MG. XXXII Encontro Anual da ANPOCS, 2008.

MACEDO, D. A. *Mato Grosso: governo, política e sociedade*. 2016. 251 f. Tese (Doutorado em História pela USP). 2016.

MELO, M. A. O Sucesso inesperado das Reformas de Segunda Geração: Federalismo, Reformas Constitucionais e Política Social. In: DADOS – *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro. Vol. 48, nº 4, pg. 849 a 889, 2005.

MENDES, M.A. *História e Geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: ABDR, 2006.

MENEZES, A. F. *A morte de Totó Paes*: política no interior do Brasil. — Cuiabá, MT: Carlini e Caniato, 2007.

MONTESQUIEU, C. L. de S., Baron de la. *Do espírito das leis*. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

MORAIS, E. *Estado de Mato Grosso*: Segunda República. 2011. Disponível em: <http://historiografiamatogrossense/2011/02/estado-de-mato-grosso-segunda-republica.html>. Acesso em outubro de 2019.

MURTINHO, M. N. *Análise Econômica da divisão de Mato Grosso (1970-2000)*. 2009. 99 f . Dissertação de Mestrado em Economia – UFMT, 2009.

NEVES, M.M. *Elites políticas*: Competição e dinâmica partidário-eleitoral (Caso Mato

Grosso). Rio de Janeiro, IUPERJ/Vértice,1988.

NEVES, M. M. R. de N. *Leões e Raposas na Política de Mato Grosso – até 1978*. Rio de Janeiro, Ed. Mariela, 2001.

NEVES, M. M. R. de N. *Relatos Políticos – Entrevistas: memórias divisionistas – MT*. Rio de Janeiro, Ed. Mariela, 2001.

PEREIRA, R. P. *Sob a ótica da delegação*: Governadores e Assembleias no Brasil Pós-1989. In: SANTOS, Fabiano (Org.). *O Poder Legislativo nos Estados*: Diversidade e Convergência. Ed FGV. pg. 245-287, 2001.

PEREIRA, S. B. *Introdução à teoria dos jogos e à matemática no Ensino Médio*. 2014. 68 f. Dissertação de Mestrado (Programa de Mestrado em Matemática). PUC- Rio de Janeiro. 2014.

PRZEWORSKI, A.; GANDHI, J.. *Holding onto power by any means? The origens of competitive elections*, 2009. Disponível em: < http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.397.926&rep=rep1&type=pdf> Acesso em 04.04.2020.

PINTO, S. S. *O processo de criação de municípios em Mato Grosso*. 2008. 237f. Dissertação de Mestrado. Mestrado em Geografia – UFMT, 2008.

PÓVOAS, L.C. *História Geral de Mato Grosso*. V.1 e 2. Cuiabá, 1996.

RIBEIRO, F.C. A historiografia da Guerra de 1932 e a sua amplitude. *Mosaico*, vol. 8, n.12, 2017.

SALGUEIRO, E. M. Movimento diversionista mato-grossense e o debate nas páginas da Revista Brasil-Oeste. Dourados: *Revista Territórios e Fronteiras*, vol.3, n.1, 2010.

SANTOS, C.C.S.; SANTOS, L. S. *A nova imprensa*: como os veículos baianos de comunicação realizaram a cobertura do Estado Novo. 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/7o-encontro-2009 1/A%20NOVA%20IMPRENSA.pdf>. Acesso outubro 2018.

SANTOS, F.; NETO, O. A. O Segredo Ineficiente Revisto: O que Propõem e o que Aprovam os Deputados Brasileiros. In: *Revist. DADOS*, Rio de Janeiro, Vol. 46, nº 4, pg. 661 a 698, 2003.

SANTOS, F. *A Dinâmica Legislativa no Estado do Rio de janeiro*: Análise de uma Legislatura. In: SANTOS, Fabiano (Org). *O Poder Legislativo nos Estados*: Diversidade e Convergência. Ed FGV. Pg 163-187, 2001.

SANTOS, F. *O Poder Legislativo nos Estados*: Diversidade e Convergência. Rio de Janeiro, Ed FGV, 2001.

SAVIANI FILHO, H. A Era Vargas: desenvolvimentismo, economia e sociedade. *Economia e Sociedade*. Campinas, v. 22, n. 3 (49), p. 855-860, 2013.

SCHEEFFER, F. Teoria da escolha racional: a evidenciação do homo economicus? *Em Tese*, Florianópolis, v. 10, n. 1, jan./jun., p. 28-43, 2013. ISSN: 1806-5023.

SENADO FEDERAL DA REPÚBLICA. Disponível em:< www25.senado.leg.br/materias> Acesso em 02/04/2020.

SILVA, C.F. O 15 de novembro na imprensa carioca. *Aedos*, num.8, vol. 3, Janeiro – Junho, 2011. Disponível em <http://www.seer.ufrgs/aedos>. Acesso em outubro de 2019.

SILVA, J.V. *A Divisão de Mato Grosso*:Uma visão histórica (1892-1977). Cuiabá: EdUFMT,1996.

SILVA, P.P.C. *Governantes de Mato Grosso*. Cuiabá: Arquivo Público de Mato Grosso, 1993.

SIQUEIRA, E. M. *História de Mato Grosso*: da ancestralidade aos dias atuais. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.

SCHUMPETER, J *Capitalism, Socialism, And Democracy*. Perennial Books, New York. . (2008) [1947].

SOUZA, C. A. da S. *Os Discursos Divisionistas e a criação de novos estados na Amazônia*: impactos no arranjo federativo. XXXV ENCONTRO DA ANPAD. Rio de Janeiro: 2011. Disponível em <http://www.anpad.org.br/admin/pdf/APB2248.pdf> Acesso em 22/06/2018.

SOUZA, C. Coalizões Eleitorais e Ajuste Fiscal nos Estados Brasileiros. In*: Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 22, nº 63, pg. 31-53, 2007.

SOUZA, C. Federalismo, Desenho Constitucional e Instituições Federativas no Brasil pós-1988. In: *Revista de Sociologia Política*, nº 24, pg. 105-121, 2005.

SOUZA, R.P. A Coluna Prestes: uma abordagem necessária. *Revista Historiador*, n. 03, 2010. Disponível em: <http://www.historialivre.com/revistahistoriador>. Acesso em outubro de 2018.

TOMIO, F. R. de L.; RICCI, P. O Governo Estadual na Experiência política Brasileira: Os Desempenhos Legislativos das Assembleias Estaduais. In: *Rev. de Sociol. Pol.*, Curitiba, V.21, nº 41, pg. 193-217, 2012.

TOMIO, F. A Criação de Municípios após a Constituição de 1988. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, Vol. 17, nº 48, pg 61-89, 2002.

TOMIO, F. Federalismo, Municípios e Decisões Legislativas: A Criação de Munícipios no Rio Grande do Sul. In: *Revista de Sociologia Política*, nº 24, pg. 123-148, 2005.

TOMIO, F.; RICCI, P. *A Conexão Eleitoral no Contexto das Assembleias Legislativas Estaduais Brasileiras*: Mito ou Realidade?. Rio de Janeiro. LASA 2009 Congress of the Latin AmericanStudies Association, 2009.

TOMIO, F.; RICCI, P. *Instituições e Decisões*: Estudo comparativo do Processo Legislativo nas Assembleias Estaduais. Recife PE. 7º Encontro da ABCP-2010, Associação Brasileira de Ciência Política, 2010.

VALLE, P. *A divisão de Mato Grosso*. Brasília: Editora Royal Curt, 1996.

VICENTINO, C.; DORIGO, G. *História do Brasil*. São Paulo: Scipione, 1997.

VILARINHO NETO, C. S. *Dinâmica Urbana Regional. Geografia de Mato Grosso*: Território, sociedade e ambiente. Cuiabá: Entrelinhas, 2005.

VILLA, M. A. *A Revolução de 1932*: Constituição e Cidadania. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2010.

WEINGARTNER, A.A.S. *Movimento divisionista em Mato Grosso do Sul, 1889-1930*. Edições EST, 1995.